



# Diário Oficial

do Município de Ananindeua

Sexta-feira, 27 de janeiro de 2012

ANO XIX ♦ ANANINDEUA ♦ PARÁ

Nº. 1392

## PODER EXECUTIVO

HELDER BARBALHO  
Prefeito Municipal de Ananindeua

## ADMINISTRAÇÃO DIRETA

### SECRETARIADO:

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
PAULA BARREIROS E SILVA  
Controlador Geral do Município - Interino  
EDILSON BAPTISTA DE OLIVEIRA DANTAS  
Procurador Geral do Município  
OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração  
DANIELA LIMA BARBALHO  
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho  
MARIA IRANILSE BRASIL DIAS PINHEIRO  
Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude  
FRANCILDO MAUÉS NOBRE  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA  
Secretária Municipal de Educação  
MARCOS RODRIGUES DE MATOS  
Secretário Municipal de Gestão Fazendária  
ZINDA LOBATO NUNES  
Secretária Municipal de Habitação  
RUI BEGOT DA ROCHA  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
HANA SAMPAIO GHASSAN  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.  
PAULO SÉRGIO DE MELO GOMES  
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura  
IVETE GADELHA VAZ  
Secretária Municipal de Saúde  
LUIS CLÁUDIO QUEIROZ DE FREITAS  
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social  
FILIPPE BURLAMAQUI BASTOS  
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

GUILHERME JORGE SILVA DOS REIS  
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Ananindeua  
FLÁVIO BITAR VASCONCELOS  
Diretor do Instituto Escola de Governo e Gestão Pública de Ananindeua  
LUIZ GUILHERME MACHADO DE CARVALHO  
Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua

## PODER LEGISLATIVO

RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA - PMDB - PRESIDENTE  
FRANCISCO DE SOUSA BARROS - PRP - VICE- PRESIDENTE  
WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS SANOVA NASCIMENTO - PDT - 1º SECRETÁRIO  
CARLOS CORRÊA LIMA - PMDB - 2º SECRETÁRIO  
JOSÉ DUARTE LEITE - PSC - 3º SECRETÁRIO  
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA - PSDB - 4º SECRETÁRIO  
HELDER SIDNEY DIAS CABRAL JUNIOR - PR  
LEILA CARVALHO FREIRE - PMDB  
CARLOS BEGOT DA ROCHA - PP  
ARLINDO PENHA DA SILVA - PRB  
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA - PMDB  
LIVIO RODRIGUES DE ASSIS JÚNIOR - PMDB  
AFONSO ROMILDO PIMENTEL DE ALMEIDA - PSC  
RONALDO PROENÇA SEFER - PR  
PAULO RAIMUNDO EVANGELISTA DE MACEDO - PT do B  
LUIS CLÁUDIO PINTO DA SILVA - PMDB  
ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS - PSDB  
JORGE SAINT-CLAIR BRASIL SERIQUE - PRP  
PEDRO SOARES LEÃO - PT

## PODER JUDICIÁRIO

Dr. OTAVIO DOS SANTOS ALBUQUERQUE  
Diretor do Fórum  
Dr. OTAVIO DOS SANTOS ALBUQUERQUE  
Juiz Titular da 1ª vara Cível  
Dr. ADRIANO GUSTAVO VEIGA SEDUVIM  
Juiz Titular da 2ª Vara Cível  
Drª. ANDRÉA CRISTINE CORRÊA RIBEIRO  
Juíza Titular da 3ª Vara Penal  
Drª. ROBERTA GUTERRES CARACAS  
Juíza Respondendo pela 4ª Vara Cível  
Drª. ANDRÉA LOPEZ MIRALHA  
Juíza Titular da 5ª vara Penal  
Drª. GUISELA HAASE DE MIRANDA MOREIRA  
Juíza Titular da 6ª Vara Penal  
Drª. MARILIA LOURIDO DOS SANTOS  
Juíza Titular da 7ª Vara Cível  
Drª. DANIELLE DE CÁSSIA SILVEIRA BUHRNHEIM  
Juíza Titular da 8ª Vara da Infância e Juventude  
Drª. ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO  
Juíza Titular da 9ª Vara Penal  
Dr. RAIMUNDO RODRIGUES SANTANA  
Juiz Titular da 10ª vara Penal

## NESTA EDIÇÃO

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO (Utilidade pública).....Pág. 3  
DECRETOS (Transforma as funções de agente municipal de atenção a cidadania, vigilância sanitária, engenheiro de segurança do trabalho e guarda municipal em cargos de provimentos efetivos).....Pág. 3 a 6  
DECRETO/REPÚBLICAÇÃO (Delega competência a secretária de saúde).....Pág. 6  
DECRETOS (Exonerações).....Pág. 7, 8  
DECRETO (Nomeação).....Pág. 8

## SECRETARIAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

APOSTILA (Portaria).....Pág. 8  
APOSTILA (Decreto).....Pág. 8

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DISTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.....Pág. 8

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELATORIO DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....Pág. 9 a 20

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

DECRETO (Estabelece normas para a programação e a execução orçamentária e financeira dos orçamentos fiscal e da seguridade social para 2012) e anexos.....Pág. 21 a 43

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DISTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.....Pág. 43

### Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de Ananindeua  
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

### Prefeitura Municipal de Ananindeua

Av. Magalhães Barata, 1515 - Ananindeua - Pará  
Fone: 30732500 / 30732510 / 30732522  
Site: [www.ananindeua.pa.gov.br](http://www.ananindeua.pa.gov.br)

CHEFE DE GABINETE: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA  
Endereço: Av. Magalhães Barata nº1515  
CEP: 67020-010  
Tel: 3073-2126, 30732118

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **CGM**  
PAULA BARREIROS E SILVA  
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO - INTERINO  
Avenida Mário Covas nº. 11 – Coqueiro  
CEP: 67113-330  
Tel.: 3073-2223

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **PROGE.**  
EDILSON BAPTISTA DE OLIVEIRA DANTAS  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
Endereço: Av. Magalhães Barata n 1515  
CEP: 67020-010  
Tel: 3073-2103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – **SEMAD.**  
OTAVIO OLIVA NETO – SECRETÁRIO  
Rod. Br 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 112  
CEP: 67035-080  
Tel: 3073 2500 / 3073.2510 Fax: 3073.2544  
E-mail: [semad@ananindeua.pa.gov.br](mailto:semad@ananindeua.pa.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – **SEMCAT.**  
DANIELA LIMA BARBALHO – SECRETÁRIA  
Rod. Br 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67  
CEP: 67035-080  
Fone: (91) 3344-1551 / 3344-1555 FAX: 3344-1590

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - **SECEL**  
MARIA IRANILSE BRASIL DIAS PINHEIRO – SECRETÁRIA  
Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.  
CEP: 67030-160.  
Tel: 3263-0033

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO – **SEDES**  
FRANCILDO MAUÉS NOBRE - SECRETÁRIO  
Rod. Br 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara  
CEP: 67010-570  
Tel: (091) 3250-1085  
E-mail [gestao-sedec.ananindeua@hotmail.com](mailto:gestao-sedec.ananindeua@hotmail.com)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **SEMED**  
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA - SECRETÁRIA  
Rod. Br 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara  
CEP: 67010-570  
Tel: 3321-3107 Fax: 3321.3112

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – **SEGEF.**  
MARCOS RODRIGUES DE MATOS - SECRETÁRIO  
Conj. Cidade Nova IV, WE 21, 111  
CEP: 67130-310  
Tel: 3073-2305 / 9902-8215 / 8111-4200

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – **SEHAB.**  
ZINDA LOBATO NUNES - SECRETÁRIA  
Av. Cláudio Saunders, 1000  
CEP: 67630-000  
Tel: 9606.1362/ 3282.0855 fax: 3255.9226  
E-mail: [sehab.adm@prontonet.com.br](mailto:sehab.adm@prontonet.com.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - **SEMA.**  
RUI BEGOT DA ROCHA – SECRETÁRIO  
Av. Cláudio Saunders, 2100  
CEP: 67630-000  
Tel.: 3255 1780 / 3255 3266  
E-mail: [sema@ananindeua.pa.gov.br](mailto:sema@ananindeua.pa.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – **SEPOF.**  
HANA SAMPAIO GHASSAN - SECRETÁRIA  
Cidade Nova VIII, Estrada da Providência, n.º 316, bairro do Coqueiro,  
Cep: 67.140-440.  
Tel.: 3287-2625 – Fax 3263-9900

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA **SESAN.**  
PAULO SÉRGIO DE MELO GOMES – SECRETÁRIO  
Avenida Mário Covas, 11, Viaduto.  
CEP: 67113-330  
Tel: 99673452 / 3073-2238  
E-mail: [gab.sesan@gmail.com](mailto:gab.sesan@gmail.com)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – **SESAU.**  
IVETE GADELHA VAZ – SECRETÁRIA  
Avenida Mário Covas, 11, Viaduto  
CEP: 67113-330  
Tel: 3073-2224 / 3073-2279  
E-mail: [gabinete.sesau@ananindeua.pa.gov.br](mailto:gabinete.sesau@ananindeua.pa.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - **SESDS.**  
LUIZ CLAUDIO QUEIROZ DE FREITAS – SECRETÁRIO  
Cidade Nova V WE 31, nº782 esquina com a SN 19.  
Cep: 67133-140

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - **SEMUTRAN**  
FILIPPE BURLAMAQUI BASTOS - SECRETÁRIO  
Avenida Mário Covas, 11, Viaduto.  
CEP: 67113-330  
Tel: 3245-3600

### **ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

GUARDA MUNICIPAL DE ANANINDEUA – **GMA**  
GUILHERME JORGE SILVA DOS REIS – INSPETOR GERAL DA GUARDA  
Cidade Nova V, WE 31, 782 – Coqueiro  
Cep: 67133-140  
INSTITUTO ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA DE ANANINDEUA - **IEGA**

FLÁVIO BITAR VASCONCELOS - DIRETOR  
Rod. Br 316, Km 07, 590 – 4º andar  
Prédio Sede da Faculdade da Amazônia - FAAM  
CEP: 67033-000  
Tel.: (091)3255-2236 / Ramal 23  
e-mail: [iega.dg@ananindeua.pa.gov.br](mailto:iega.dg@ananindeua.pa.gov.br)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – **IPMA.**  
LUIZ GUILHERME MACHADO DE CARVALHO – PRESIDENTE  
Rod. BR 316, km 8, Rua Júlia Cordeiro, 67 - CENTRO  
CEP: 67035-080  
Tel.: 3255-0107

PLANO DIRETOR DE ANANINDEUA

Coordenador do Plano Diretor de Ananindeua

E-mail:

### **CONSELHOS MUNICIPAIS**

#### **CONSELHO TUTELAR I**

COORDENADOR: JORGE FRANÇA DOS SANTOS  
Rua Cláudio Saunders, 1174 – Centro.  
CEP: 67030-160  
Tel.: 3255-3177

#### **CONSELHO TUTELAR II**

COORDENADORA: ROSANGELA BARROS DOS SANTOS  
Travessa WE 51 Cidade Nova IV/VIII – Coqueiro  
CEP: 67133-340  
Tel.: 3295-1451

#### **CONSELHO TUTELAR III**

COORDENADORA: TEREZINHA LUIZA DE FRANÇA  
Rua Júlia Cordeiro nº 67, BR 316, Km 08 Centro, anexo a SEMCAT  
Tel.: 3344-1578.

#### **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.**

LUCIANA TAVARES – PRESIDENTE  
Av. Três corações, em frente a praça da bíblia – Coqueiro  
Tel.:

#### **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA MULHER - CMDM**

DANIELA LIMA BARBALHO – PRESIDENTE  
Cidade Nova II, WE 20, nº 221 – Coqueiro  
Tel:

#### **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI**

HELOISA PEREIRA DA SOUSA SILVA – PRESIDENTE  
Cidade Nova II, WE 20, nº 221 – Coqueiro  
Tel: (091) 3245-1081

#### **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA.**

ELAINE CRISTINA SOARES FARIAS – PRESIDENTE  
Av. Três corações, em frente a praça da bíblia – Coqueiro  
Tel.:  
E-mail: [comdacanain2008@yahoo.com.br](mailto:comdacanain2008@yahoo.com.br)

#### **CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA COMAM**

RUI BEGOT DA ROCHA – PRESIDENTE  
Rua Claudio Saunders nº2.100 – Maguari  
Tel.: 3255-1780

#### **CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE.**

IVANEZ CEREJA DE SOUZA – PRESIDENTE  
Rod. Br 316, Km 08, 1140, Centro  
CEP: 67030-170  
Tel.: 3255-1005

#### **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME.**

Profº. FRANCISCO WILLAMS CAMPOS LIMA - PRESIDENTE  
Rod. Br 316, Km 08, 1140, Centro  
CEP: 67030-170  
Tel.: 3255-1005

#### **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CMFUNDEB**

Profº. MARINETE SILVA SAMPAIO DANTAS - PRESIDENTE  
Rod. Br 316, Km 08, 1140, Centro  
CEP: 67030-170  
Tel.: 3255-1005

#### **CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**

HANA SAMPAIO GHASSAN – PRESIDENTE  
Rod. Br 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67  
CEP: 67035-080  
Tel.: 3073-2500

#### **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS**

IVETE GADELHA VAZ – PRESIDENTE  
Rua A, Vila Boa Esperança nº. 3 – Levilandia.  
CEP: 67030-070  
Tel.: 3255-3200

#### **CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL**

MARIA IRANILSE BRASIL DIAS PINHEIRO – PRESIDENTE  
Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.  
CEP: 67030-160.  
Tel: 3263-0033

**GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 14.820, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2011.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A POSSE E/OU DOMÍNIO DO TERRENO URBANO, SITUADO NA ÁREA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, VIII da Lei Municipal n.º 942/90 de 4 de abril de 1990, e com fundamento no art. 182 da Constituição Federal, bem como do artigo 115, VIII da Lei Municipal n.º 942/90 e artigos 2º e 5º “e”, “m” e 6º do Decreto-lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e,

Considerando o disposto no art. 99, I do Código Civil Brasileiro, e o art. 22 da Lei Federal nº 6.766/79 que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, e ainda;

Considerando o que dispõe o Parecer nº 011/2007, da Assessoria Jurídica da Companhia de Habitação do Estado do Pará – COHAB,

**DECRETA:**

Art. 1º - É declarada de utilidade pública a posse e/ou domínio útil da área de formato regular sito à WE 36A, no Conjunto Cidade Nova VIII, Coqueiro, neste Município, perfazendo um total de 13.480,00 m² (1,348 ha) e perímetro de 513,00m, conforme se denota do croquis e memorial descritivo anexos, parte integrante e indissociável deste Decreto.

Art. 2º - A área desapropriada e que se encontra ocupada com as instalações do Parque Seringal, caracteriza-se como bem público de uso comum, sendo, portanto de domínio público, conforme art. 22 do Código Civil Brasileiro destina-se à regularização da propriedade em nome do Município.

Art. 3º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover todas as medidas necessárias ao efetivo registro da área de que trata o presente Decreto, através de solicitação de abertura de matrícula junto ao Serviço de Registro Imobiliário da comarca de Ananindeua.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PA, 7 DE DEZEMBRO DE 2011.

HELDER BARBALHO  
Prefeito Municipal de Ananindeua

**DECRETO nº. 14.855, DE 13 DE JANEIRO DE 2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais contidas no item XI, do artigo 70, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos da Lei Complementar nº 2.550, de 20 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Município na edição do dia 13 de janeiro de 2012, que extinguiu com as funções de emprego público no Município de Ananindeua transformando-as em cargos de provimentos efetivos sob a égide da Lei nº 2.177, de 7 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam transformados as funções de emprego público de Agente Municipal – Agente de Atenção a Cidadania e a Comunidade, dos empregados públicos relacionados no

anexo deste Decreto, em cargos de provimento efetivo de Agente Municipal – Agente de Atenção a Cidadania e a Comunidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos jurídicos a partir de 13 de janeiro de 2012.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ananindeua (PA), 13 de janeiro de 2012

HELDER BARBALHO  
Prefeito Municipal

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO AO DECRETO Nº 14.855, DE 13 DE JANEIRO DE 2012**

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
ABÉLIA PATRÍCIA MORAES DE LIMA	18057	SESAU
ADRIANA NUNES SANTOS	16500	SESAU
ALDA LÚCIA SILVA MARQUES	18493	SESAU
ANA ALESSANDRA PAMPUTIS LIMA	16327	SESAU
ANDERSON COSTA NEGRÃO	17009	SESAU
ANDRENILZE VIVIA DA SILVA CORDOVIL	17880	SESAU
ANTÔNIA ERINALDA DE SILVA SOUZA	16294	SESAU
ANTÔNIA ROSILENE DA SILVA MESQUITA	16324	SESAU
ANTÔNIO BENEDITO NUNES MORAES	17878	SESAU
ANTÔNIO EDSON DAMASCENO DE AVIZ	17882	SESAU
ANTÔNIO FERNANDO PARENTE DA SILVA	18716	SESAU
ARIANE VILMA DA SILVA CORDOVIL	17898	SESAU
ARINA DA COSTA BRITO	16310	SESAU
ARINÉIA PANTOJA FERREIRA	16277	SESAU
CARLA NAZARE MEIRELES GALVÃO	16460	SESAU
CARLOS ALESSANDRO LOPES E SILVA	16160	SESAU
CARLOS JOSÉ DA FONSECA CUNHA	17897	SESAU
CARMEM LÚCIA MARQUES SANTOS	17014	SESAU
CILÉA SIQUEIRA DA PAIXÃO	17005	SESAU
CLÁUDIO JOSÉ DE FRANÇA SILVA	16833	SESAU
DÉBORA GLÁUCIA ALMEIDA DA SILVA	16254	SESAU
DINA RODRIGUES DE SOUSA	17901	SESAU
EDIVANDA DO NASCIMENTO MODESTO	16306	SESAU
ÉLIDA MARIA OLIVEIRA DE SOUZA	16439	SESAU
ELIZANGÊLA DO SOCORRO DA SILVA	16240	SESAU
FARNEI MOVILHA LIMA	16255	SESAU
GILMARA DO SOCORRO CASTRO DE SOUZA COELHO	17103	SESAU
GLEISSI KELLY MIRANDA DOS PASSOS	16262	SESAU
GLEYCIANE PINHEIRO FARIAS	16247	SESAU
HELEM DE NAZARÉ VIRGOLINO DE FREITAS BAÍA	16307	SESAU
IEDA AMARAL CATETE	16291	SESAU
JOSICLEY CLÉLIO GUIMARÃES QUEIRÓZ	16250	SESAU
JOYCE CRISTINA PEREIRA SENA	17818	SESAU
LANA CLÁUDIA VILHENA DE SOUZA	16251	SESAU
LARISSA ALVES GOMES	16978	SESAU
LEANDRO MACHADO FERREIRA	16276	SESAU
LEILA CRISTINA SILVA DE SOUZA	16319	SESAU
MÁRCIA MALCHER DA SILVA	16988	SESAU
MARIA APARECIDA TOMÉ DA SILVA	16260	SESAU
MARIA DE FÁTIMA SIQUEIRA DA SILVA	17816	SESAU
MARIA DE NAZARÉ MOTA DE LIMA	16317	SESAU
MARIA LEOPOLDINA FERREIRA MOTA	16432	SESAU

MARIZA DE SOUZA ALENCAR	16454	SESAU
MICHELE MARQUES TEIXEIRA	16442	SESAU
MIRLEIDE DA FONSECA DE SOUZA	16238	SESAU
MULLER BENJAMIN MENDES	17881	SESAU
NILVÂNIA SUELY RIBEIRO MELO	18495	SEMAD
PAULO CÉSAR MARTINS DIAS	16450	SESAU
PEDRO PAULO NASCIMENTO FARIAS	16315	SESAU
RAIMUNDO SALES BARBOSA	16155	SESAU
ROMANA DE FARIAS DA SILVA	16253	SESAU
ROZI DA SILVA MODESTO	16605	SEDES
SANDRA LÚCIA DE BARROS	16290	SESAU
SANDRA MARIA DA SILVA LEITE	16997	SESAU
SANDRA MARIA SEPEDA CABRAL MORAES	16269	SESAU
SILVANA DE SOUZA RIBEIRO	16484	SESAU
SÍLVIA MARIA SANTOS DA SILVA	18714	SESAU
SIRLENE DE NAZARE ASSIS DO ROSÁRIO	17886	SESAU
TAYANA SUELY DOS SANTOS DA SILVA	16981	SESAU
TEREZA CRISTINA CARRERA SOUZA	18486	SESAU
URIS DE AZEVEDO MACEDO	16440	SESAU
VANESSA DO SOCORRO MENDES DE SOUZA	16934	SESAU
VERA LÚCIA VALE DE SOUZA	16158	SESAU
WAGNER FEIO PAES	16588	SESAU
WUADYSOM GUILHERME RODRIGUES FARIAS	16258	SESAU

**DECRETO nº. 14.856, DE 13 DE JANEIRO DE 2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais contidas no item XI, do artigo 70, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos da Lei Complementar nº 2.550, de 20 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Município na edição do dia 13 de janeiro de 2012, que extinguiu com as funções de emprego público no Município de Ananindeua transformando-as em cargos de provimentos efetivos sob a égide da Lei nº 2.177, de 7 de dezembro de 2005,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Ficam transformados as funções de emprego público de Agente Municipal – Agente de Vigilância Sanitária, dos empregados públicos relacionados no anexo deste Decreto, em cargos de provimento efetivo de Agente Municipal – Agente de Vigilância Sanitária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos jurídicos a partir de 13 de janeiro de 2012.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ananindeua (PA), 13 de janeiro de 2012

HELDER BARBALHO  
Prefeito Municipal

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO AO DECRETO Nº 14.856, DE 13 DE JANEIRO DE 2012**

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
ABEL FREDERICO DE SOUZA REIS	16670	SESAU
ADINETE COSTA NASCIMENTO	16671	SESAU
ANA CARLA CARDOSO SANTOS	16647	SESAU

ANA CINTHYA DE MATOS FRÓES	16651	SESAU
ANDREA DE CASSIA DE VASCONCELOS TEIXEIRA	16652	SESAU
AUREA COELHO LOPES	16640	SESAU
CRISTIANE DOS SANTOS MONTEIRO TEIXEIRA	16677	SESAU
DANIELLE DOMINGUES GUIMARAES	16636	SESAU
DIENE CARLA SILVA PINHEIRO	16650	SESAU
EDILENE ARAUJO AMARAL	16654	SESAU
ELIDIANY DE NAZARE BORGES DE SOUZA	16675	SESAU
ERIKA MARSELLY MONTEIRO QUINTANHILHA	16655	SESAU
FABIA PATRICIA LAMEIRA DE CASTRO	16667	SESAU
IDALIA MONTEIRO DE CASTRO	16669	SESAU
JAILSON ALVARENGA RODRIGUES	16637	SESAU
JAIME BANDEIRA SANTANA PINTO	16662	SESAU
JOSE MARIA DAS CHAGAS SAMPAIO	16634	SESAU
JULIA CATARINA DE SOUZA SOUZA	16656	SESAU
LUCILENE NAZARE BARBOSA SANTOS	18058	SESAU
LUIZ AUGUSTO PINHEIRO DA SILVA	16632	SESAU
MANOEL PINHEIRO DE ALMEIDA JUNIOR	18491	SESAU
MARIA JACIREMA SANTOS DO NASCIMENTO	16672	SESAU
MARINEA DOS SANTOS DE JESUS	16635	SESAU
MAX DA COSTA PARENTE	16660	SESAU
NAUTO ANDERSON BRITO DE AVIZ	16661	SESAU
REINALDO DO ROSARIO LISBOA	17815	SESAU
ROBSON PEREIRA CAMPELO	16449	SESAU
SELMA MARIA DA COSTA FONCECA	16645	SESAU
TAIANA DO SOCORRO SANTOS	16668	SESAU
WENDY DE SOUZA PENA	16646	SESAU

**DECRETO nº. 14.857, DE 13 DE JANEIRO DE 2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais contidas no item XI, do artigo 70, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos da Lei Complementar nº 2.550, de 20 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Município na edição do dia 13 de janeiro de 2012, que extinguiu com as funções de emprego público no Município de Ananindeua transformando-as em cargos de provimentos efetivos sob a égide da Lei nº 2.177, de 7 de dezembro de 2005,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Ficam transformados as funções de emprego público de Engenheiro de Segurança do Trabalho, dos empregados públicos relacionados neste Decreto, em Analista de Segurança do Trabalho.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
ORLANDO PINTO LEÃO	23563	SESAU
ROBERTO MOREIRA PINTO	23959	SEMAD

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos jurídicos contados a partir de 13 de janeiro de 2012.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ananindeua (PA), 13 de janeiro de 2012

HELDER BARBALHO

Prefeito Municipal

OTAVIO OLIVA NETO

Secretário Municipal de Administração

**DECRETO nº. 14.858, DE 13 DE JANEIRO DE 2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais contidas no item XI, do artigo 70, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos da Lei Complementar nº 2.550, de 20 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Município na edição do dia 13 de janeiro de 2012, que extinguiu com as funções de emprego público no Município de Ananindeua transformando-as em cargos de provimentos efetivos sob a égide da Lei nº 2.177, de 7 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam transformados as funções de emprego público de Guarda Municipal, dos empregados públicos relacionados no anexo deste Decreto, em cargos de provimento efetivo de Guarda Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos jurídicos a partir de 13 de janeiro de 2012.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ananindeua (PA), 13 de janeiro de 2012

HELDER BARBALHO

Prefeito Municipal

OTAVIO OLIVA NETO

Secretário Municipal de Administração

**ANEXO AO DECRETO Nº 14.858, DE 13 DE JANEIRO DE 2012**

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
ABILENE LIMA DE SOUSA	23057	SESDS/GMA
ADEMAR BARROS BORGES JÚNIOR	16343	SESDS/GMA
ADENILSON SOUZA DA CONCEIÇÃO JÚNIOR	23009	SESDS/GMA
ALEX LOPES DE BRITO	23025	SESDS/GMA
ALEX WALBER DE ARAÚJO MAIA	23050	SESDS/GMA
ÁLVARO CORDOVIL DE MELO	23022	SESDS/GMA
ANDERSON CLAYTON DE SOUZA COSTA	16345	SESDS/GMA
ANDERSON DE JESUS LOBATO DIAS	23014	SESDS/GMA
ANDERSON LUIZ FIGUEIREDO OLIVEIRA	22968	SESDS/GMA
ANDRÉIA BATISTA COSTA	16346	SESDS/GMA
ANDRÉIA KETENNY SILVA QUARESMA	23051	SESDS/GMA
ANTÔNIO CARLOS FARIAS MONTEIRO	22966	SESDS/GMA
ANTÔNIO GLEISON GOMES DE ALMEIDA	23016	SESDS/GMA
ANTÔNIO MARIA MENESES DE CARVALHO FILHO	16428	SESDS/GMA
ANTÔNIO WANDERSON SALDANHA BRAGA	23036	SESDS/GMA
ARÃO DE JESUS DA LUZ LOPES	16426	SESDS/GMA
ARMANDO JULIANO MESQUITA DA CUNHA	22969	SESDS/GMA
BENEDITO DO ROSÁRIO DOS SANTOS	16348	SESDS/GMA
BRENO HENRIQUE DO CARMO ABREU	16349	SESDS/GMA
CÂNDIDO JOSÉ BRITO PICANÇO	23013	SESDS/GMA
CARLOS AUGUSTO LIMA COSTA	16351	SESDS/GMA
CARLOS WANDER LOBATO FERREIRA	23040	SESDS/GMA

CELSO DA SILVA CÉZAR	16353	SESDS/GMA
CLÁUDIO RICARDO GARCIA DA SILVA	22979	SESDS/GMA
CLÍCIA LIMA DO NASCIMENTO	23066	SESDS/GMA
DAIZE MONTEIRO TENÓRIO	16356	SESDS/GMA
DANIEL VIEGAS FERREIRA	16427	SESDS/GMA
DANIELLE ROBERTA DA SILVA PEREIRA DOMINGUES	23052	SESDS/GMA
DANILO HENRIQUE PINHEIRO LIMA	23039	SESDS/GMA
DAVED TEIXEIRA DA COSTA	22996	SESDS/GMA
DAVID CHAVES DOS SANTOS	22973	SESDS/GMA
DAVID CRISTIANO MEDEIROS BEIRÃO	22992	SESDS/GMA
DAVID GENTIL DE OLIVEIRA	16359	SESDS/GMA
DÊNIS NUNES TANAKA	23026	SESDS/GMA
DENISSON COELHO DA SILVA	23049	SESDS/GMA
DEYSIANNE SOARES DE SOUZA	23062	SESDS/GMA
DEYVID MARTINS DO CARMO	22991	SESDS/GMA
DIEGO CORREIA GALEÃO	16363	SESDS/GMA
DIEGO LOPES MONTEIRO	22985	SESDS/GMA
DIOGO PACHECO DE OLIVEIRA	23034	SESDS/GMA
DOUGLAS CARVALHO DE OLIVEIRA	23038	SESDS/GMA
EDIEL ANGELO TORRES BORGES	16366	SESDS/GMA
EDILENE DO SOCORRO SOUZA VARGEM	23069	SESDS/GMA
EDINALDO MIRANDA RIBEIRO	23017	SESDS/GMA
EDUARDO AUGUSTO FERREIRA LIMA	22976	SESDS/GMA
ÉLIDO DOS SANTOS RIBEIRO	16369	SESDS/GMA
ELIENAY TEIXEIRA DA LUZ	23047	SESDS/GMA
ELLY COSTA PEREIRA	23029	SESDS/GMA
ELVIS CARLOS CUNHA DE LIMA	22983	SESDS/GMA
EMANUEL SILVA CORPES	16370	SESDS/GMA
ENDERSON FERREIRA SIQUEIRA	16420	SESDS/GMA
ENDERSON SOUZA BENÍCIO GOMES	16424	SESDS/GMA
FÁBIO DE CASTRO GOMES	23023	SESDS/GMA
FÁBIO MENDES DIAS	23019	SESDS/GMA
FÁBIO SILVA CARNEIRO	22978	SESDS/GMA
FÁBIO SOUZA SIQUEIRA	22997	SESDS/GMA
FABÍOLA DA SILVA COSTA	16374	SESDS/GMA
FABRÍCIO BEZERRA DA COSTA	16375	SESDS/GMA
FRANCINEY MORAES DOS SANTOS	16377	SESDS/GMA
FRANCISCO CARLOS MAIA CAMPOS JÚNIOR	23046	SESDS/GMA
FRANCISCO RODRIGUES CORREIA NETO	16378	SESDS/GMA
GECYVAN PERCOCCE BARBOSA	16379	SESDS/GMA
GELIELTON GUIMARÃES DANTAS	23002	SESDS/GMA
GIANCARLO NATIVIDADE BRANDÃO	16380	SESDS/GMA
GLAILSON VASCONCELOS RODRIGUES	22995	SESDS/GMA
GLEICYLENE ROLLO DONZA	23058	SESDS/GMA
HAIRTON SANTOS BELEZA	23043	SESDS/GMA
HELTON JALLES SOUSA SIQUEIRA	23033	SESDS/GMA
HENOC PAZ ALVES JÚNIOR	22982	SESDS/GMA
HERBERT CARRERA DA SILVA	16431	SESDS/GMA
HUGO FERNANDO DOS SANTOS AMORIM	23020	SESDS/GMA
ILDERCLAY NETO ALVES	16383	SESDS/GMA
ILDERCLAYTON NETO ALVES	16384	SESDS/GMA
INÁCIO DE JESUS PEREIRA FONSECA	23032	SESDS/GMA
IZAQUIEL MARQUES DE SOUSA	23030	SESDS/GMA
JADSON RENAN MOREIRA TEIXEIRA	23012	SESDS/GMA

JAKSON MAGNO DO MAR MONTEIRO	22993	SESDS/GMA
JANNY CRISTINA BARATA DE MELO	23065	SESDS/GMA
JASIEL OLIVEIRA MARQUES	23001	SESDS/GMA
JEAN CARLOS REIS MARTINS	16387	SESDS/GMA
JEAN FRANCISCO FERREIRA RUFFEIL	16388	SESDS/GMA
JEANDERSONN PEREIRA DE SOUSA	16389	SESDS/GMA
JEFFSON BRUNO SOUZA DA SILVA	23042	SESDS/GMA
JESSYCA LISBOA PEREIRA	23064	SESDS/GMA
JOHN DA SILVA SOUSA	23007	SESDS/GMA
JONELSON PIMENTA DE CASTRO	16391	SESDS/GMA
JORGE ANDERSON NASCIMENTO DA COSTA	23008	SESDS/GMA
JORGE ANTÔNIO RODRIGUES MONTEIRO JÚNIOR	16392	SESDS/GMA
JORGE WENDELL DA SILVA SANTANA	16393	SESDS/GMA
JOSÉ BRITO JÚNIOR	23003	SESDS/GMA
JOSÉ DE NAZARÉ SOUZA LEAL	16394	SESDS/GMA
JOSÉ GUILHERME MURIEL JÚNIOR	16395	SESDS/GMA
JOSEANE ATAÍDE DE JESUS	23067	SESDS/GMA
JOSEANNE SANTOS SÓZINHO	23055	SESDS/GMA
JOSINALDO SILVA DA COSTA	23027	SESDS/GMA
JOSIVAN MIRANDA PRADO	23031	SESDS/GMA
JÚLIO NASCIMENTO DA SILVA	23006	SESDS/GMA
KASSYUS CLAY DO ROSÁRIO SILVA	22999	SESDS/GMA
LADIMIR SARMENTO FIGUEIREDO	16398	SESDS/GMA
LANDRIN LEONARD MIRANDA ARNUND	16399	SESDS/GMA
LARISSA PEREIRA DA SILVA	23056	SESDS/GMA
LEANDRO CARLOS SILVA MACEDO	16400	SESDS/GMA
LEANDRO MIRANDA SARMENTO	23037	SESDS/GMA
LEIDIANE FAVACHO DA PAIXÃO	23054	SESDS/GMA
LÉLIO LUÍS DA SILVA BRITO	22967	SESDS/GMA
LILIANE E SILVA DE ALBUQUERQUE	23059	SESDS/GMA
LISSANDRO SOUSA DE MOURA	16401	SESDS/GMA
LUCÍLIA ALMEIDA BARROS	23068	SESDS/GMA
LÚCIO FLÁVIO MODESTO DA SILVA	23011	SESDS/GMA
LUÍS CARLOS ALVES JÚNIOR	16402	SESDS/GMA
LUIZ AUGUSTO CRISÓSTOMO GUERREIRO	23041	SESDS/GMA
LUIZ FABIANO CASTRO DE SOUZA DA COSTA	22974	SESDS/GMA
MANOEL JOSÉ VIEIRA DE FREITAS FILHO	16404	SESDS/GMA
MARCELO ANTÔNIO SILVA DE LIMA	23070	SESDS/GMA
MARCELO FERREIRA GONÇALVES	16405	SESDS/GMA
MARCELO SOUZA COTA	23015	SESDS/GMA
MÁRCIO ALEXANDRE QUEIRÓZ BRAZÃO	16407	SESDS/GMA
MÁRCIO AUGUSTO RIVERA DA CRUZ	16408	SESDS/GMA
MARCO ANTÔNIO FURTADO TEIXEIRA	22988	SESDS/GMA
MARCOS VINICIUS LIMA DE AZEVEDO	16410	SESDS/GMA
MARÍLIA PÉROLA GUIMARÃES DA SILVA	23061	SESDS/GMA
MAURO FLORIANO DA COSTA GARCIA	23010	SESDS/GMA
LADIMIR SARMENTO FIGUEIREDO	16398	SESDS/GMA
MEIRIANE DO SOCORRO REIS DOS SANTOS	23060	SESDS/GMA
MICHEL RANGEL DOLIVEIRA COSTA	16411	SESDS/GMA
NAÍLSON MALCHER TRINDADE	23044	SESDS/GMA
NEITON AMORIM DUARTE	23005	SESDS/GMA
NEIVA CRYSTIANE MOUZINHO DA SILVA	16412	SESDS/GMA
PABULO BRUNO FREIRE SOUSA	22981	SESDS/GMA
PAULO CÉSAR DE CASTRO CARDOSO JÚNIOR	23028	SESDS/GMA

PAULO GONÇALVES DOS SANTOS	16421	SESDS/GMA
PAULO PETTERSON LIMA DA SILVA	23004	SESDS/GMA
PAULO ROBERTO DE ARAÚJO MONTEIRO	22970	SESDS/GMA
PEDRO PAULO GONÇALVES RODRIGUES	22987	SESDS/GMA
PEDRO PAULO MONTEIRO DE BRITO	16413	SESDS/GMA
RAFAEL CRUZ DA SILVA	22989	SESDS/GMA
RAFAEL FERNANDO RAIOL DA SILVA	16414	SESDS/GMA
RENATA DAS DORES NATIVIDADE	23063	SESDS/GMA
RENATA DOS SANTOS RISUENHO CARNEIRO	23053	SESDS/GMA
RICARDO ALVES AMADOR	16415	SESDS/GMA
ROBERSON VIEIRA GIBSON	23071	SESDS/GMA
ROBERT CARLOS LEAL CARVALHO	16416	SESDS/GMA
ROBSON RONALDO LOPES DOS SANTOS	22972	SESDS/GMA
RODNEY LUIZ DA CRUZ DOS SANTOS	22990	SESDS/GMA
RODRIGO PINHO FERREIRA	23024	SESDS/GMA
ROMULO ALMEIDA SARMENTO	22977	SESDS/GMA
RONALD FIGUEIREDO BITTENCOURT	23048	SESDS/GMA
RUBENS SOARES MELO	16417	SESDS/GMA
SAINT CLAIR DA SILVA SANTA ROSA	22994	SESDS/GMA
SANDRO GUSTAVO FERNANDES COSTA	16423	SESDS/GMA
SANDRO LUIZ DA SILVA	23045	SESDS/GMA
SÉRGIO CAVALCANTE CORDEIRO	16418	SESDS/GMA
SÍLVIO OSEAS DE ALMEIDA E SILVA FILHO	23035	SESDS/GMA
SUZANNA RAMOS DOS SANTOS MATA	23072	SESDS/GMA
THIAGO DE NAZARÉ PALHETA ENGELKE	16429	SESDS/GMA
VALDEONE VIANA SOARES	22980	SESDS/GMA
WALLACE DE OLIVEIRA E SILVA	22971	SESDS/GMA
WILDE DE SOUZA SILVA	23018	SESDS/GMA
YSAN BRITO LIMA SOUZA	22984	SESDS/GMA
YURI FERNANDO LOPES BARRETO	23000	SESDS/GMA

## DECRETO Nº 14.864, DE 20 DE JANEIRO DE 2012.

Delega competência para atos administrativos na Secretaria Municipal de Saúde a servidora que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, e as que lhe são conferidas pelo art. 70, VIII e Parágrafo único da Lei nº 942/90 – Lei Orgânica do Município e,

## D E C R E T A:

Art. 1º - Fica delegada competência à servidora IVETE GADELHA VAZ, Secretária Municipal de Saúde, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde, para, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, praticar os atos inerentes a pagamentos devidos por essa Secretaria, especialmente, emitir, endossar e assinar cheques e outras ordens de pagamento.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contidas no Decreto nº. 12.602 de 29 de junho de 2009.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PA, 20 DE JANEIRO DE 2012.

HELDER BARBALHO  
Prefeito Municipal de Ananindeua

\*Republicado por ter saído com incorreção

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 2011

Ananindeua (PA), 22 de dezembro de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de sua atribuição constante do artigo 70, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, e ainda, considerando o disposto no artigo 46 caput, da Lei nº. 2.177, de 7 de dezembro de 2005, resolve,

**EXONERAR**

KARLY DE OLIVEIRA COSTA, do cargo efetivo de Agente de Combate as Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde a contar de 25 de novembro de 2011.

Ananindeua (PA), 02 de dezembro de 2011.

HELDER BARBALHO  
Prefeito Municipal de Ananindeua

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de sua atribuição constante do artigo 70, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, e ainda, considerando o disposto no artigo 46 caput, da Lei nº. 2.177, de 7 de dezembro de 2005, resolve

**EXONERAR**

DANIELLE DE SOUZA RIBEIRO, do cargo efetivo de Analista Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde a contar de 17 de novembro de 2011.

Ananindeua (PA), 02 de dezembro de 2011.

HELDER BARBALHO  
Prefeito Municipal de Ananindeua

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de sua atribuição constante do artigo 70, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, e ainda, considerando o disposto no artigo 46 caput, da Lei nº. 2.177, de 7 de dezembro de 2005, resolve,

**EXONERAR**

MONICA CRISTINA SANTOS GENU, do cargo efetivo de Enfermeiro – 40HS., lotada na Secretaria Municipal de Saúde a contar de 01 de novembro de 2011.

Ananindeua (PA), 01 de dezembro de 2011.

HELDER BARBALHO  
Prefeito Municipal de Ananindeua

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de sua atribuição constante do artigo 70, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, e ainda, considerando o disposto no artigo 46 caput, da Lei nº. 2.177, de 7 de dezembro de 2005, resolve,

**EXONERAR**

ANA PATRICIA BARATA, do cargo efetivo de Analista Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho a contar de 07 de dezembro de 2011.

HELDER BARBALHO  
Prefeito Municipal de Ananindeua

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de sua atribuição constante do artigo 70, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, e ainda, considerando o disposto no artigo 46 caput, da Lei nº. 2.177, de 7 de dezembro de 2005, resolve,

**EXONERAR**

MARILIA PANTOJA NOVAES, do cargo efetivo de Analista Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho a contar de 25 de novembro de 2011.

Ananindeua (PA), 02 de dezembro de 2011.

HELDER BARBALHO  
Prefeito Municipal de Ananindeua

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de sua atribuição constante do artigo 70, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, e ainda, considerando o disposto no artigo 46 caput, da Lei nº. 2.177, de 7 de dezembro de 2005, resolve,

**EXONERAR**

DANIELA AREDE COELHO, do cargo efetivo de Analista Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho a contar de 21 de novembro de 2011.

Ananindeua (PA), 01 de dezembro de 2011.

HELDER BARBALHO  
Prefeito Municipal de Ananindeua

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de sua atribuição constante do artigo 70, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, e ainda, considerando o disposto no artigo 46 caput, da Lei nº. 2.177, de 7 de dezembro de 2005, resolve,

**EXONERAR**

KELLY CRISTINA MARIGLIANI MELO, do cargo efetivo de Professor Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação a contar de 17 de novembro de 2011.

Ananindeua (PA), 01 de dezembro de 2011.

HELDER BARBALHO  
Prefeito Municipal de Ananindeua

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de sua atribuição constante do artigo 70, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, e ainda, considerando o disposto no artigo 46, §2º, item I, da Lei nº. 2.177, de 7 de dezembro de 2005, resolve,

**EXONERAR**

STEFANE DOS SANTOS SILVA RODRIGUES, ocupante do cargo de Coordenador Técnico, código DAS-2, lotada no Gabinete do Prefeito, a contar de 1º de janeiro de 2012.

Ananindeua (PA), 26 de janeiro de 2012.

HELDER BARBALHO  
Prefeito Municipal de Ananindeua

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de sua atribuição constante do artigo 70, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, e ainda, considerando o disposto no artigo 18, inciso II, da Lei nº. 2.177, de 7 de dezembro de 2005, resolve,

**NOMEAR**

ADRIFRANC SANTOS DA SILVA, EDIANA DOS SANTOS NASCIMENTO e RODRIGO BARBOSA RAMOS, para exercerem os cargos de Assessor Técnico, código DAS-4, lotados na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 2 de dezembro de 2011.

Ananindeua (PA), 26 de janeiro de 2012.

HELDER BARBALHO  
Prefeito Municipal de Ananindeua

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**APOSTILA**

PORTARIA Nº. 0235 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2010

Onde se lê: licença para tratar de interesse particular, a contar de: 01/02/2010 a 31/01/2010.

Leia-se: licença para tratar de interesse particular, a contar de: 01/02/2010 a 31/01/2012.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (Pa), 26 de janeiro de 2012.

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

**APOSTILA**

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2012

Onde se lê: lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças a contar de 28 de dezembro de 2011.

Leia-se: lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças a contar de 28 de dezembro de 2011.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (Pa), 26 de janeiro de 2012.

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

PROCESSO nº. 1.616/2010 - SEMED  
CONTRATO nº. TA. 17581.2011.PMA. SEMED  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATADO: TAIS FIGUEIREDO AMORIM RODRIGUES  
CARGO: PROFESSOR

DATA DO DISTRATO: 22/11/2011

**DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

PROCESSO nº. 1.616/2010 - SEMED  
CONTRATO nº. TA. 11618.2011.PMA.SEMED  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATADO: ETELVINA MARGARETH DO NASCIMENTO RODRIGUES  
CARGO: PROFESSOR  
DATA DO DISTRATO: 27/11/2011

**DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

PROCESSO nº. 1.616/2010 - SEMED  
CONTRATO nº. TA.19538.2011.PMA.SEMED  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATADO: CARLOS AUGUSTO DE LIMA LAURENTINO  
CARGO: AUXILIAR MUNICIPAL  
DATA DO DISTRATO: 17/11/2011

**DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

PROCESSO nº. 1.616/2010 - SEMED  
CONTRATO nº. TA.19995.2011.PMA.SEMED  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATADO: SONIA MARIA DA SILVA MARTINS  
CARGO: AUXILIAR MUNICIPAL  
DATA DO DISTRATO: 18/11/2011

**DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

PROCESSO nº. 1.323/2011 - SEMED  
CONTRATO nº. 24108.2011.PMA.SEMED  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATADO: CRISTIANE BRITO CANAVARRO  
CARGO: AUXILIAR MUNICIPAL  
DATA DO DISTRATO: 01/12/2011



CONSELHO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO - CME

RELATÓRIO DA IV CONFERÊNCIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DE ANANINDEUA

ANANINDEUA – PA

2012

PREFEITO MUNICIPAL  
Helder Zahluth Barbalho

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Elieth de Fátima da Silva Braga

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Francisco Willams Campos Lima

COMISSÃO EXECUTIVA INTERINSTITUCIONAL

Secretaria Municipal de Educação  
Elieth de Fátima da Silva Braga  
Regina Lúcia Sousa Pantoja  
Alice da Silva Cemeas  
Elma Farias de Sousa  
Eliane Feline  
Edilza do Socorro Melo Corrêa  
Rosineide Batista Borges de Souza  
Helaine Ribeiro Brito Ferreira  
Cristian Lilian Vilhena de Moraes  
Kilder Roberto Cavalcante da Silva  
Alexandre Botelho de Melo

Conselho Municipal de Educação  
Francisco Willams Campos Lima  
Maria Gorete Rodrigues de Brito  
Marta Pereira Pontes  
Damásia Sulina do Nascimento  
Danielly Cristinne Barbosa de Campos  
Ana Izabel Monteiro Soares  
Tereza Nunes da Silva

Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Estado do Pará

Marilene da Silva Feijão Pereira  
Eliziário Antonio Nogueira Neto

Instituto de Educação da Universidade Federal do Pará

Émina Márcia Nery dos Santos  
Maria do Socorro Costa Coelho  
Ney Cristina Monteiro de Oliveira  
Orlando Nobre Bezerra de Souza  
Raimundo Alberto Damasceno

Faculdade da Amazônia

Maria Betânia Fidalgo

Hérica Teixeira Simão

Conselho Estadual de Educação

Ana Cláudia Serruya Hage

Secretaria Estadual de Educação

Ana Cláudia Serruya Hage

Maria Suely N. Domont

Nádia Franco Ernesto Nascimento – USE 15

Fabrcio Vinicius Andrade de Souza – USE 15

Eliene Seabra A. de Brito – USE 17

Faneide Bittencourt – USE 16

Cristina Monteiro Pamplona – USE 16

Célia Maria da Silva Lessa – USE 18

José Maria de Lima Pessoa – USE 14

Escola Superior Madre Celeste

Haroldo Luiz Costa Lopes dos Anjos

Sindicato dos Professores

Marcelo da Silva Santos

Serviço Social do Comércio/Pará

Samira Lima Silva

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Elaine Cristina Soares Farias

Maria Osvaldina de Lima Santos

Câmara Municipal de Ananindeua

Raimunda Nonata Rocha Teixeira

Pedro Soares Leão

Conselho de Alimentação Escola

Ivanez Cereja de Souza

Conselho Municipal do FUNDEB

Margarete Santos da Silva

## 1. APRESENTAÇÃO

Nos últimos anos, o Poder Público, em parceria com órgão e instituições vinculadas à área educacional, vem promovendo e ampliando o debate democrático com a sociedade e com as instâncias governamentais, com o intuito de elaborar diretrizes e avaliar políticas educacionais implementadas no município de Ananindeua – PA, tendo-se como princípio norteador a qualidade social da educação, compreendida como direito público de cidadania.

Desta forma, em 2003, realizou a I Conferência Municipal de Educação, que culminou com formulação de propostas para o Plano Municipal de Educação, aprovado pelo Poder Legislativo. Em 2006, ocorreu mais um importante fórum deliberativo, com o tema “Da cidade educadora à cidade cidadã”, que evidenciou mais diretamente a plataforma do novo governo municipal que se iniciava naquela ocasião, tendo trazido, entretanto, proposições pertinentes à construção de uma política educacional de Estado. Em 2009, os segmentos sociais e educacionais do município voltaram a se reunir para tratar do Sistema Nacional Articulado de Educação, em preparação às Conferências Estadual e Nacional de Educação. Em 2011, por meio de um profícuo debate, envolvendo segmentos representativos da sociedade, foi promovido mais um importante momento de consolidação e de redefinição de políticas educacionais.

A **IV Conferência Municipal de Educação de Ananindeua**, ou **Fórum Municipal Ampliado**, apresentado sob outro enfoque de construção e organização, além de possibilitar o cumprimento de exigências legais, constituiu-se espaço propício à participação dos segmentos sociais, visando o fortalecimento das políticas municipais de educação, buscando-se, desta forma, articulá-las às diretrizes construídas em âmbito estadual e nacional, na perspectiva do regime de colaboração.

Assim sendo, o evento em foco constituiu-se de fóruns ampliados, iniciados na escola e por eixos temáticos (**Educação Infantil**- Gestão Democrática, Financiamento, Formação e Valorização, Diversidade e Inclusão Social; **Ensino Fundamental**- Gestão Democrática, Financiamento, Formação e Valorização, Diversidade e Inclusão Social; **Ensino Médio, Educação Profissional e Superior**- Gestão, Financiamento, Formação e Valorização, Diversidade e Inclusão Social), tendo culminado com a Conferência Magna, realizada no dia 15 de dezembro de 2011, que contou com a participação de aproximadamente 900 pessoas, sendo professores, gestores, alunos, pais, funcionários das unidades educacionais, bem como segmentos da comunidade civil organizada, e órgãos e entidades de interesses afins existentes no município.

O momento para avaliação da política municipal não poderia ser mais adequado, pois vem sendo aprofundado o debate a respeito da construção do Novo Plano Nacional de Educação, suscitado pelo Projeto de Lei 8.035/2010, o qual apresenta desdobramentos importantes para as políticas municipais e estaduais de educação, na perspectiva sinalizada pela Conferência Nacional de Educação - CONAE/2010, conforme o assim exposto: “A consecução das metas do PNE - 2011/2020 e a implementação das estratégias deverão ser realizadas em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios” (BRASIL, Projeto de Lei nº 8.035/2010, Art. 7º). Desse modo, a IV Conferência Municipal de Educação expressou o entendimento de que a educação municipal deverá ser avaliada e pensada a partir desse horizonte mais amplo de construção, de modo que o local poderá até ser influenciado pela dimensão macroestrutural, mas deverá se traduzir num projeto educacional que corresponda aos interesses e demandas locais.

Com efeito, a gestão democrática do ensino público é uma dimensão essencial na construção desse Projeto Educacional, que deverá ser pautado e orientado pelo princípio da inclusão e da equidade social. Assim sendo, o presente Relatório, apresentado para domínio público, constitui-se de um conjunto de metas, estratégias e ações, de caráter propositivo, a serem contempladas, no que couber, às políticas educacionais do município e ao novo Plano Municipal de Educação, consoante Art. 12 do Regimento Interno da IV Conferência Municipal de Educação. O documento ora mencionado, além de sistematizar esse processo democrático, expressa, fundamentalmente, o compartilhamento de sonhos, compromissos, diálogos e intenções, em vista da efetivação de políticas educacionais de Estado, que assegurem, de fato, o direito à educação socialmente referenciada.

## 2. ASPECTOS DO DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

### 2.1. Caracterização do Município<sup>1</sup>.

A palavra “Ananindeua” é de origem *Tupi-Guarani*, tendo recebido este nome em decorrência da abundância de ananim, uma árvore de médio porte, muito comum na região, especialmente no período de sua colonização. O termo pode ser grafado, também, por “anini”, que corresponde a uma gutíferacea que tem sapopemas em forma de joelhos e flores escarlates muito abundantes. Esta árvore tinha diferentes utilidades para os povos primitivos, que residiam às margens do Rio Maguari, servindo do uso medicinal ao industrial. Produz uma resina conhecida como cerol, que era utilizada pelos nativos para calafetar embarcações, ensebar cordas, feitura de tochas, entre outras utilidades.

Há registros históricos que indicam a evolução do município de maneira lenta e contínua, a partir de meados do Século XIX, do povoamento que foi se aglutinando às margens de uma parada da extinta Estrada de Ferro de Bragança, que recebera o nome de Ananindeua. Sua área territorial pertencia à circunscrição da capital Belém, mas por ato do governo do Estado do Pará, em 1938, passou a ser distrito do município de Santa Isabel. Ananindeua foi criado, então, em 30 de dezembro de 1943, mediante Decreto- Lei Estadual n.º 4.505, promulgado pelo então interventor do Estado Joaquim Cardoso de Magalhães Barata, tendo sido instalado em caráter definitivo em 03 de janeiro de 1944. O reconhecimento da sede deste município como cidade, só ocorreu três anos depois, com a aprovação da Lei Estadual nº 62/1948 (PARÁ, Lei Estadual Nº 62, publicada no Diário Oficial do Estado, em 18 de janeiro de 1948).

Ananindeua integra a Mesorregião Metropolitana de Belém, sendo situado na Microrregião da capital paraense, cuja área territorial corresponde a 185 km<sup>2</sup>. Possui a segunda maior população do Estado e a terceira da Região Amazônica, com aproximadamente 484.278 habitantes e densidade demográfica de 2.540,81 Hab/Km<sup>2</sup>. O município registra crescimento populacional desordenado nas últimas décadas, conforme dados do IBGE, informando, por exemplo, que em 1991 sua população era constituída de 88.151 habitantes, havendo uma elevação em torno de 549,37%, em relação ao último censo populacional de 2007, sendo esta oriunda, em grande parte, dos Estados da Região Norte e Nordeste (sobretudo do Maranhão, dada a proximidade geográfica), assim como dos municípios do Estado situados em seu entorno.

Os limites geográficos de Ananindeua podem ser assim compreendidos: ao norte e ao oeste faz fronteira com o município de Belém; sendo que ao sul com o Rio Guamá; e ao leste com os municípios de Benevides e Marituba. Encontra-se situado às margens do Rio Maguari, sendo constituído de 14 ilhas, entre as quais se destacam: as Ilhas de João Pilatos, Igarapé Grande, São José, Santa Rosa e Sassunema, o que comprova a existência de uma expressiva população ribeirinha. Outro elemento importante para a composição populacional deste município, diz respeito aos remanescentes quilombolas, cuja maior concentração pode ser encontrada na área do Abacatal<sup>2</sup>.

O colégio eleitoral é constituído de 214 mil eleitores, distribuídos em duas zonas eleitorais (43ª e 72ª), ficando atrás apenas da capital Belém. Em razão de seu expressivo número de votantes, nos últimos pleitos eleitorais, o município foi credenciado pelo Superior Tribunal Eleitoral a realizar segundo turno.

<sup>1</sup> Texto extraído da Dissertação de Mestrado sobre “O Controle Social no Sistema Municipal de Ensino”, de autoria de Lima (2010).

<sup>2</sup> Abacatal é a mais antiga colônia agrícola, sediada no município de Ananindeua desde 1790, e se origina de um engenho de cana de açúcar de propriedade do conde Antonio Coma de Melo, às margens do rio Guamá.

No que tange à economia, os indicadores do IpeaData3, informam que o Produto Interno Bruto representa, em 2005, 1.370.425, advindo, em grande parte, da indústria de transformação e dos serviços prestados à população. Este último apresenta-se como o mais pujante para a economia local. O setor industrial, que vinha se configurando como um dos fatores mais relevantes no desenvolvimento municipal vem declinando, nos últimos anos, em razão da falta de segurança e de incentivos fiscais, além da crise econômica de repercussão mundial.

## 2.2. Aspectos Educacionais

### 2.2.1. Estrutura da Educação Municipal

Em 1997, a Lei Municipal de nº 1.271/97 criou o Conselho Municipal de Educação - CME, que teve sua instalação em 2005, com implantação do Sistema Municipal de Ensino, mediante a aprovação da Lei. 2.153/05, ampliando e fortalecendo as bases para a gestão democrática da educação no município.

No ano de 2003, o Município aprovou o Plano Municipal de Educação, consoante Plano Nacional de Educação, com um conjunto de objetivos, princípios e metas, para consolidação de políticas educacionais de estado.

O Município dispõe, ainda, de outros órgãos de controle social, a exemplo do COMFUNDEB (Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação) que tem como finalidade acompanhar a repartição, transferência e aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB no Município de Ananindeua. O CAE (Conselho de Alimentação Escolar), que tem por objetivo assessorar e fiscalizar o governo Municipal na Coordenação e Acompanhamento do Programa de Alimentação Escolar.

## 3. REDE ESCOLAR

### 3.1 Aspectos do contexto educacional

Comparando as duas tabelas a seguir, pode-se afirmar que a Rede Municipal de Ensino - RME de Ananindeua teve um crescimento na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e na Educação Especial, mas decresceu na Educação de Jovens e Adultos - EJA, em decorrência da implantação do Projovem, em 2007. Sobre a Rede Estadual de Ensino, observa-se um decréscimo no atendimento à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental e Médio, enquanto que houve um crescimento da Educação Especial e da EJA. Quanto à Rede Privada, houve um crescimento, apenas, na Educação Infantil e no Ensino Fundamental. Ver tabelas:

**TABELA 1:** Estabelecimento de Ensino, por Dependência Administrativa, segundo etapa/modalidade ministrada, no ano de 2004.

Estabelecimento de Ensino	Dependência Administrativa em 2004				
	Total	Municipal	Estadual	Federal	Privada
Educação Infantil	58	33	08	-	17
Ensino Fundamental	159	45	96	-	18
Ensino Médio	39	-	33	-	06
Ensino Fundamental e Médio	38	-	32	-	06
Educação Especial	11	01	10	-	-
Educação de Jovens e Adultos	87	30	56	-	01
<b>Total de Estabelecimento</b>	<b>392</b>	<b>109</b>	<b>235</b>	<b>-</b>	<b>48</b>

FONTE: DALE/SEMED

**TABELA 2:** Estabelecimento de Ensino, por Dependência Administrativa, segunda etapa /modalidade ministrada no ano de 2010.

Estabelecimento de Ensino	Dependência Administrativa em 2010				
	Total	Municipal	Estadual	Federal	Privada
Educação Infantil	88	42	01	-	45
Ensino Fundamental	192	49	90	-	53
Ensino Médio	50	-	35	-	15
Ensino Fundamental e Médio	45	-	30	-	15
Educação Especial	139	52	66	-	21
Educação de Jovens e Adultos	86	27	58	-	01
<b>Total de Estabelecimento</b>	<b>50</b>	<b>170</b>	<b>280</b>	<b>-</b>	<b>150</b>

FONTE: DALE/SEME

**TABELA 3:** Salas de Aula segundo Dependência Adm. por etapa e Modalidade de Ensino – 2010

Dependência Administrativa	Creche	Pré-Escolar	Ensino Fundamental	Ensino Médio	Educação de Jovens e Adultos	Total
Estadual	-	01	861	485	627	1.974
Municipal	13	42	538	-	352	945
Particular	04	45	527	221	07	804

FONTE: DALE/SEMED

<sup>3</sup> Os dados do IpeaData encontram-se disponibilizados no endereço eletrônico: [www2.cidades.gov.br](http://www2.cidades.gov.br). Acesso: 05/09/09.

Obs.: Os alunos da Educação Especial não utilizam salas exclusivas, são incluídos em sala do ensino regular.

**TABELA 4:** Número de Salas de Aula Existentes nas Escolas Municipais

2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
312	390	393	471	492	556	592	614

FONTE: INEP/MEC/ESTATÍSTICA SEMED.

**Tabela 5:** Educação Infantil: Creche – Matrícula Inicial por Dependência Administrativa – Anos 2004 a 2010.

Ano /Dependência	Total	Municipal	Estadual	Privada
2004	610	360	-	98
2005	748	414	217	117
2006	395	233	90	72
2007	427	203	-	224
2008	564	415	-	149
2009	1.185	1007	-	178
2010	1.250	1.118	-	132

FONTE: MEC/INEP/SEDUC

**Tabela 6:** Educação Infantil: Pré-Escola – Matrícula Inicial por Dependência Administrativa – Anos 2004 a 2010.

Ano/Dependência	Total	Municipal	Estadual	Privada
2004	5.880	2.993	1.586	1301
2005	5.587	4.729	738	120
2006	6.883	4.734	430	1719
2007	8.431	6.670	-	1761
2008	9.297	7.221	232	1844
2009	9.243	7.680	169	1.394
2010	7.349	5.305	45	1.999

FONTE: MEC/INEP/SEDUC

**TABELA 7:** Ensino Fundamental – Matrícula Inicial por Dependência Administrativa – 1ª a 8ª séries/08 e/ou 1º ao 9º ano/09 Anos 2004 a 2010.

Ano/Dependência	Total		Municipal		Estadual		Privada	
	Séries		Séries		Séries		Séries	
	1ª a 4ª	5ª a 8ª	1ª a 4ª	5ª a 8ª	1ª a 4ª	5ª a 8ª	1ª a 4ª	5ª a 8ª
2004	44.900	32.489	15.964	4.585	27.317	26.102	1.619	1.793
2005	45.762	33.123	17.157	5.309	26.413	24.968	2.192	2.846
2006	45.080	35.263	17.542	5.785	25.088	25.635	2.450	3.843
2007	40.708	35.692	16.610	5.769	22.036	26.661	2.062	3.262
2008	41.408	34.932	15.909	6.288	22.038	24.632	3.461	4.012
2009	39.675	33.912	16.107	6.874	20.003	23.368	3.565	3.670
2010	41.290	34.674	17.620	7.423	18.859	22.289	4.805	4.962

FONTE: DALE/SEMED

**TABELA 8:** Situação dos Anexos da RME – 2005 e 2010.

Anos	Educação Infantil		Ensino Fundamental	
	Nº de Anexos	Nº de Alunos	Nº de Anexos	Nº de Alunos
2005	14	2.285	03	1.236
2010	41	3.909	34	5.477

FONTE: DALE/SEMED

É importante informar que, em consequência da extinção do turno intermediário e da crescente procura pela Educação Infantil na RME, Ananindeua disponibilizou, em 2005, anexos que, também, possibilitaram 3.521 novos atendimentos nas duas modalidades.

TABELA 9: Número de Escolas Municipais da RME – 2004 A 2010.

ANO	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
SEDE	49	50	51	51	53	53	55	56
ANEXO	0	17	18	31	32	39	41	42
TOTAL	49	67	69	82	85	92	96	98

FONTE: INEP/MEC/ESTATÍSTICA SEMED.

TABELA 10: Situação da Rede Privada de Educação Infantil/2011.

Atendimento	Quantidade	%
Pré-Escolar	91	33,50
Creche/Pré-Escolar	16	6,00
Pré-Escolar/Séries Iniciais	12	4,50
Pré-Escolar/Fundamental	85	32,00
Desativadas	64	24,00
TOTAL	268	100

FONTE: CME

TABELA 11: Taxa de Escolarização: Aprovação, Reprovação e Evasão Ensino Fundamental.

MODALIDADES	ANO / TAXAS																	
	2005			2006			2007			2008			2009			2010		
	APROVADO	REPROVADO	EVASÃO	APROVADO	REPROVADO	EVASÃO	APROVADO	REPROVADO	EVASÃO	APROVADO	REPROVADO	EVASÃO	APROVADO	REPROVADO	EVASÃO	APROVADO	REPROVADO	EVASÃO
SÉRIES INICIAIS FUND. 1ª A 4ª	76,3	15,9	7,8	79,0	15,0	6,0	78,6	16,4	5,0	79,6	16,3	4,1	84,5	11,7	3,8	91,8	56,6	2,6
SÉRIES INICIAIS FUND. 5ª A 8ª	80,0	11,8	8,2	82,5	12,0	5,5	79,7	15,7	4,6	80,6	15,1	4,3	87,3	9,9	2,8	89,6	8,8	1,6
EJA	48,4	9,6	42,0	48,3	11,1	40,6	43,2	14,4	42,4	43,4	12,8	43,8	48,5	16,2	35,3	51,6	14,1	34,3
TOTAL GERAL	71,1	13,6	15,4	72,8	13,5	13,7	69,6	15,8	14,6	73,0	15,4	11,6	78,2	12,4	9,4	85,3	7,7	7,0

FONTE: DALE/SEMED

O quadro demonstrativo estatístico reúne informações acerca dos resultados dos rendimentos escolares, entre os anos de 2005 a 2010, mostrando crescimento, decréscimo ou estabilidade no Sistema Municipal de Ensino de Ananindeua, no que se refere aos níveis e modalidades de ensino da educação básica (1ª a 4ª e 5ª a 8ª série e EJA). Percebem-se as seguintes situações: **1ª a 4ª série:** crescimento significativo na taxa de aprovação; decréscimo significativo da taxa de reprovação; decréscimo significativo da taxa de abandono. **5ª a 8ª série:** crescimento significativo na taxa de aprovação; decréscimo significativo da taxa de reprovação; decréscimo significativo da taxa de abandono. **EJA:** crescimento significativo na taxa de aprovação; crescimento significativo da taxa de reprovação; decréscimo significativo da taxa de abandono. **1ª a 8ª e EJA:** crescimento significativo na taxa de aprovação; decréscimo significativo da taxa de reprovação; decréscimo significativo da taxa de abandono.

TABELA 12: Demanda para Matrícula – Chamada Escolar 2005.

Idade (anos)	População 2005	Chamada Escolar	% de atendimento
0 a 06	75.020	5.074	6,8
07 a 14	80.665	847	1,1
15 a 17	33.263	144	0,4
18 anos ou mais	293.222	1851	0,6
Total	482.170	7.916	1,6

FONTE: DALE/SEMED

TABELA 13: Quantitativo da demanda escolar por Modalidade de Ensino.

Educação Infantil		Total	Educação de Jovens e Adultos	Ensino Fundamental	Ensino médio	Total
CRECHE	PRÉ-ESCOLA	574	1851	847	144	7916
2650	2424					

FONTE: DALE/SEMED

TABELA 14: Quantitativo por Modalidade de Ensino/Necessidade Especial.

Modalid.	Auditiva	Fonador	Mental	Motora Inferior	Motora Sup.	Visual	Total Global	%
EJA	08	01	13	06	04	36	68	40,7
Ed. Infantil	06	18	08	13	05	10	60	35,9
Ens. Fundamental	02	08	12	04	02	07	35	21,0
Ens. Médio	-	-	03	01	-	-	04	2,4
Total	16	27	36	24	11	53	167	-
%	9,6	16,2	21,6	14,4	6,6	31,7	-	-

FONTE: DALE/SEMED

## 4. METAS E ESTRATÉGIAS APROVADAS PARA O NOVO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

META 01: Universalizar a oferta de Educação Infantil até 2016, abrangendo o atendimento de crianças de 06 meses a 05 anos, sendo 50% até 2014 e 100% até 2016.

Estratégias:

- 1.1. Definir, em regime de colaboração, entre a União, os Estados e os Municípios, metas de expansão das respectivas redes de Educação Infantil segundo padrão nacional de qualidade compatível com as peculiaridades locais.
- 1.2. Avaliar a Educação Infantil com base em instrumentos nacionais, a fim de aferir a estrutura física, o quadro de pessoal e de acessibilidade empregados na Educação Infantil.
- 1.3. Estimular e garantir a articulação entre programas de Pós-Graduação lato e stricto sensu e curso de aperfeiçoamento para a Educação Infantil, de modo a garantir a constituição de currículos e avanços da ciência da educação da população de 6 meses a 5 anos.
- 1.4. Implantar, até 2014, unidades de Educação Infantil nas comunidades ribeirinhas e quilombolas.
- 1.5. Criar e ampliar unidades de Educação Infantil socialmente referendada em cada bairro, eliminando prédios alugados que não oferecem espaços adequados e educação de qualidade, de modo que 50% dos anexos sejam extintos até 2014, e 100% desses espaços até 2016.
- 1.6. Elaborar o Projeto Político Pedagógico consonante com as diretrizes da Política Nacional para Educação Infantil.
- 1.7. Assegurar a oferta de vagas para 100% na Educação Infantil, ampliando, construindo e revitalizando escolas e unidades de Educação Infantil com padrão de qualidade referenciada, até 2016.
- 1.8. Oferecer Educação integral nas creches para crianças de 6 meses a 5 anos, com opção de parcialidade aos pais.

META 02: Universalizar, até 2014, o Ensino Fundamental de 09 anos para toda a população de 06 a 14 anos.

Estratégias:

- 2.1. Promover a busca ativa de crianças fora da escola, em parceria com as áreas de assistência social e saúde.
- 2.2. Garantir o acesso e permanência no Ensino Fundamental para a população do campo, ribeirinha e quilombola de Ananindeua.
- 2.3. Definir, até dezembro de 2012, expectativas de aprendizagens para todos os anos do Ensino Fundamental, de maneira a assegurar a formação básica comum, reconhecendo na especificidade da infância e da adolescência, os novos saberes e os tempos escolares.
- 2.4. Ampliar o Projeto de Letramento até o 9º ano do Ensino Fundamental, para minimizar as dificuldades no processo de leitura/escrita.
- 2.5. Garantir, em parceria com o Conselho Tutelar e o Ministério Público, o acompanhamento dos casos de evasão, envolvendo estudantes menores de idade no município de Ananindeua.
- 2.6. Promover uma articulação com a União e com o Estado, no sentido de garantir uma educação pública gratuita e de qualidade para todos.
- 2.7. Promover a correção do fluxo com aceleração de aprendizagem para alunos fora da faixa etária.
- 2.8. Regulamentar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização do trabalho pedagógico, incluindo a adequação do calendário escolar, de acordo com a realidade local e com as condições climáticas da região.

META 03: Universalizar, para pessoas a partir de 06 meses, o ensino escolar às pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superlotação na rede regular de ensino, assegurando condições adequadas de acessibilidades das instituições educacionais, até 2020.

Estratégias:

- 3.1. Assegurar o número de 25 alunos, por turma, quando houver aluno com deficiência.
- 3.2. Garantir o processo de matrícula para alunos com deficiência, em período anterior aos demais.
- 3.3. Implantar sala multifuncional em todas as escolas municipais, garantindo a lotação de profissional especializado e um auxiliar.
- 3.4. Garantir equipe especializada com fonoaudiólogo, psicólogo, assistente social, fisioterapeuta, nutricionista, em cada pólo, para um trabalho global com os alunos com deficiência.
- 3.5. Construir 01 (um) centro especializado em Educação Especial para atendimento e apoio ao profissional de educação e do aluno com deficiência, até 2014.
- 3.6. Assegurar 01 (um) professor especializado nas turmas de Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental, que tenham crianças com deficiência.
- 3.7. Criar um fundo municipal específico para investimento e manutenção do atendimento especializado.
- 3.8. Promover parcerias com órgãos e entidades que ofereçam cursos e oficinas em libras e braile para a comunidade local.
- 3.9. Garantir apoio de material didático específico, a fim de contribuir com o trabalho do educador no atendimento especializado.
- 3.10. Construir e adequar o espaço escolar no período de 02 anos, a partir de 2012, para receber os alunos com deficiência, garantindo espaços recreativos, rampas de acesso, banheiros e mobiliários, de acordo com a Lei da Acessibilidade.
- 3.11. Fomentar o acesso a creche e a pré-escola e a oferta do atendimento educacional especializado complementar aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação, assegurando a transversalidade da Educação Especial na Educação Infantil.

META 04: Promover articulação com ente estadual, para que seja universalizada, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até 2020, a taxa de escolarização líquida de matrículas no Ensino Médio para 58%, nesta faixa etária.

Estratégias:

- 4.1. Institucionalizar, em regime de colaboração, programa de diversificação curricular do Ensino Médio, a fim de incentivar a abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, discriminando-se conteúdos obrigatórios e conteúdos eletivos, articulados com as instituições federais e estaduais, em dimensões temáticas, tais como: ciência, trabalho, tecnologia, cultura e esporte, apoiado por meio de ações de aquisição de equipamentos e laboratórios de material didático específico e formação continuada de professores.

4.2. Fomentar a expansão da matrícula no Ensino Médio integrado à educação profissional, observando-se às peculiaridades das populações do campo, dos povos indígenas e das comunidades quilombolas.

4.3. Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito, discriminação sexual ou identidade de gênero, criando redes de proteção contra formas associadas de exclusão.

4.4. Garantir programas de Educação de Jovens e Adultos, para a população urbana e do campo, com qualificação social e profissional para jovens que estejam fora da escola e com defasagem idade-série.

4.5. Articular, junto ao Estado, o redimensionamento da oferta de Ensino Médio, nos turnos diurnos e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de Ensino Médio, de forma a atender à demanda, de acordo com as necessidades específicas dos estudantes.

4.6. Garantir o acesso e permanência dos alunos no Ensino Médio modular na escola ribeirinha de Ananindeua.

4.7. Garantir professores com regularidade para as turmas de Sistema Organizacional Modular de Ensino (SOME), nas escolas ribeirinhas de Ananindeua.

4.8. Garantir a construção de novos prédios escolares e a ampliação dos existentes, assegurando o atendimento da demanda do Ensino Médio que se encontra fora da escola, no município de Ananindeua.

**META 05:** Alfabetizar todas as crianças no período de 03 (três) anos, a contar da data de ingresso no Ensino Fundamental de 09 anos.

Estratégias:

5.1. Assegurar uma educação integral para todo o Ensino Fundamental, até 2014.

5.2. Assegurar a estruturação do Ensino Fundamental de 09 Anos, com foco na organização de ciclo de alfabetização com duração de 03 (três) anos, garantindo a alfabetização plena de todas as crianças, no máximo, até o final do terceiro ano.

5.3. Garantir o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas nos sistemas de ensino, que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.

5.4. Garantir, assegurar e efetivar um número máximo de 25 (vinte e cinco) alunos, nas turmas do 1º ao 3º ano, já inclusa a reserva técnica.

5.5. Garantir programas e/ou projetos, no contra turno, para auxiliar o processo de alfabetização dos alunos.

5.6. Promover e garantir jornada pedagógica, envolvendo todas as escolas do município, no início de cada semestre letivo, garantindo a inclusão desta programação no calendário escolar.

5.7. Garantir a implementação de programas institucionais de correção do fluxo escolar, viabilizando o atendimento dos alunos com distorção idade-série.

**META 06:** Elevar o padrão de qualidade da educação municipal, com a implantação, no prazo de um ano, de um projeto político pedagógico consoante diretrizes estabelecidas na Política Nacional para os níveis e modalidades da Educação Básica.

Estratégias:

6.1. Assegurar um serviço permanente de segurança pública para as unidades educacionais em regime de colaboração (estado e município) de modo a combater as situações de violência que atingem o universo escolar.

6.2. Garantir a implementação de bibliotecas e/ou sala de leitura e brinquedoteca em todas as escolas de Educação Básica na Rede Municipal de Ananindeua, até 2014, com acervo literário atualizado e compatível ao número de alunos e faixa etária atendida, com lotação de profissionais habilitados para exercer as respectivas funções.

6.3. Garantir a observância dos parâmetros nacionais de organização das turmas de Educação Infantil, com a devida distribuição professor/aluno, até 2014.

6.4. Reelaborar o currículo de Educação Infantil, considerando as Diretrizes Curriculares Nacionais.

6.5. Assegurar a construção, ampliação de escolas com espaços adequados, para atender a demanda, de acordo com o planejamento pedagógico da escola e normatização do Sistema de Ensino.

6.6. Incentivar as práticas desportivas e a interação entre escolas, por meio de jogos interescolares.

6.7. Aperfeiçoar em todos os anos do Ensino Fundamental o domínio da leitura e escrita e do conhecimento lógico matemático e conhecimentos de novas tecnologias.

6.8. Implantar programas para o combate ao bullying nas Escolas e todas as formas de violência.

6.9. Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes, inclusive mediante a participação em certames e concursos públicos municipais, estaduais e federais.

6.10. Garantir a distribuição gratuita de uniformes escolares para todos os alunos da Educação Básica.

6.11. Universalizar o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e aumentar a relação computador/estudante nas escolas da rede pública municipal, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação nas escolas da rede pública de Ensino Médio.

6.12. Garantir a construção de quadra poliesportiva coberta com arquibancada em todas as escolas municipais.

6.13. Garantir a climatização das salas de aula em todas as escolas de Educação Básica e educação profissional até 2014.

6.14. Garantir padrão de qualidade da merenda escolar em todas as escolas públicas de Educação Básica, atendendo todos os níveis e modalidades nas áreas urbanas, ribeirinhas e quilombolas, incluindo no cardápio alimentos regionais.

6.15. Garantir a distribuição de material didático para todos os alunos da Educação Básica, incluindo os cursos modulares e Educação de Jovens e Adultos - EJA.

6.16. Garantir um currículo para o Ensino Médio modular, que levem em conta as especificidades e particularidades das comunidades ribeirinhas e quilombolas de Ananindeua.

6.17. Garantir a aquisição de tablets para alunos e professores e garantir a construção de brinquedotecas e salas de leitura em todas as unidades de Educação Infantil

6.18. Garantir a implantação de salas exclusivas de informática, com acesso à internet, com, no mínimo, 30 computadores em todas as escolas públicas de Educação Básica de Ananindeua, viabilizando, também, a lotação de profissional habilitado, em todos os turnos de funcionamento da escola, inclusive para o atendimento dos alunos com deficiência.

6.19. Assegurar a construção de laboratórios multidisciplinar (Química, Física e Biologia) em todas as escolas públicas de Educação Básica e de Educação Profissional e superior.

6.20. Assegurar a autorização dos cursos ofertados pelas unidades educacionais, pelo órgão próprio do Sistema de Ensino, no prazo de 02 anos, até 2014.

6.21. Assegurar a todas as unidades de Educação Infantil, fornecimento de material pedagógico específico.

**META 07:** Redimensionar e aprimorar, no prazo de 02 anos, as políticas de formação e valorização dos profissionais que atuam na Educação Básica.

Estratégias:

7.1. Garantir, de forma imediata, formação integral continuada e licença estudo a todos os trabalhadores do Magistério, assegurando que não haja nenhuma redução salarial, se garanta uma bolsa de estudo ao longo do período de formação e retorno à escola de origem.

- 7.2. Garantir a formação continuada para todos os profissionais da Educação Básica, tendo como foco a educação inclusiva.
- 7.3. Fomentar e descentralizar a formação continuada dos educadores da Educação Infantil de modo que aconteçam nas próprias unidades educacionais.
- 7.4. Promover a formação continuada de professores da Educação Infantil para atuarem com educandos na faixa etária de 0 a 5 anos.
- 7.5. Assegurar a implementação de uma política de valorização dos profissionais de educação que atenda ao piso nacional e garanta a gratificação de nível superior em 100% do vencimento básico.
- 7.6. Garantir gratificação por nível no PCCR: Nível 3 – Especialização 20%; Nível 4 – Mestrado 30%; Nível 5 – Doutorado 40%.
- 7.7. Garantir, dando condições de sua implementação, 1/3 de hora-atividade, dentro da jornada de trabalho dos professores, para correção de provas, relatórios, reuniões, plano de aula, planejamento e outras atividades, preferencialmente na unidade educacional.
- 7.8. Garantir a participação dos profissionais da educação em eventos educacionais como: seminários, congressos, conferências, etc., pelo menos (02) duas vezes ao ano.
- 7.9. Garantir a todos os profissionais da educação (apoio, secretaria, portaria e professores) acesso à formação em nível superior.
- 7.10. Garantir Plano de Saúde e Odontológico para todos os trabalhadores em educação.
- 7.11. Garantir sala de professores, climatizada e com equipamento de reprografia.
- 7.12. Efetivar o Plano de Carreira, ampliando para todos os trabalhadores de educação, no prazo de 01 ano.
- 7.13. Promover concurso público na área da educação, distribuindo a oferta de vagas, de acordo com a necessidade de cada USE ou escola (apoio administrativos etc.).
- 7.14. Garantir o Credlivro para os profissionais da Educação Básica do município de Ananindeua no valor de meio salário mínimo em vigor.
- 7.15. Assegurar a implantação do piso nacional sobre o vencimento base aos profissionais da educação, com jornada de 20 horas semanais e reajuste anual aos trabalhadores da educação, de acordo com a política nacional de remuneração, discriminando as garantias e demais vantagens e gratificações propostas em lei.
- 7.16. Garantir gratificação de 30% de periculosidade a todos os profissionais, de acordo com o mapeamento da segurança pública, a partir de 2012.
- 7.17. Assegurar a implementação do piso nacional sobre o vencimento base aos profissionais da educação, com jornada de 20h semanais e reajustes anuais aos trabalhadores da educação, de acordo com a política nacional de remuneração, discriminando as garantias e as demais vantagens e gratificações, proposta em lei, a partir de 2012.
- 7.18. Providenciar a substituição no PCCR de Ananindeua dos quinquênios por triênios, de modo a perfazer 30% sobre os vencimentos.
- 7.19. Assegurar o direito de vale alimentação a todos os profissionais da educação que se encontram em gozo de licenças previstas em lei.
- 7.20. Garantir ao trabalhador de educação o gozo de Licença Prêmio, sem perda de remuneração e sem a condição de apresentar um substituto com a estipulação do prazo de 30 dias para deferimento do requerimento.
- 7.21. Fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio destinados à formação de funcionários das escolas, de acordo com a demanda de cada escola.
- 7.22. Garantir, a partir de 2013, reajuste anual de R\$ 200,00, para o Vale-Alimentação, a todos os profissionais da educação, no índice nacional.
- 7.23. Garantir a avaliação, revisão e reformulação do PCCR das redes municipais, a cada 03 (três) anos, por meio de processo democrático envolvendo os profissionais da educação.
- 7.24. Estabelecer parcerias com instituições de ensino para formação continuada, sem custos aos docentes utilizando os recursos próprios da Prefeitura de Ananindeua.
- 7.25. Implantar o Programa Casa Própria para os servidores da educação, com a garantia do cheque-moradia, com planos de acordo com o salário de cada categoria.
- 7.26. Garantir linha de crédito para aquisição de computador a todos os profissionais da educação.
- 7.27. Garantir às escolas o percentual adequado de servidores de apoio e de secretaria, que garantam a qualidade do funcionamento e atendimento na Educação Básica.
- 7.28. Redefinir o imposto previdenciário municipal, conforme legislação nacional, de modo a incidir sobre os salários dos servidores da educação em efetivo exercício.
- 7.29. Garantir o pagamento de 50% de gratificação ao profissional da Educação Especial em efetiva função.
- 7.30. Garantir aposentadoria, com carga horária de 200h, para professores e gestores das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Ananindeua, devendo-se, para tanto, promover as modificações na legislação municipal que dispõe em contrário.
- 7.31. Assegurar a implementação do Piso Nacional sobre o vencimento base aos profissionais da educação com jornada de 20h horas semanais de trabalho, garantindo, também, reajuste anual aos trabalhadores da educação, de acordo com a Política Nacional de Remuneração.

**META 08:** Consolidar a gestão democrática no Sistema de Ensino, com a eleição direta para gestores das Unidades Escolares, instalação e revitalização dos conselhos escolares, no prazo máximo de 02 anos, e fortalecimento dos órgãos de controle social específicos da educação.

**Estratégias:**

- 8.1. Garantir a efetiva implantação e funcionamento dos conselhos escolares em todas as escolas de Educação Básica do município de Ananindeua, conforme prevê a Legislação em vigor.
- 8.2. Realizar a eleição direta para gestores educacionais, assegurando a participação de servidor efetivo com licenciatura plena e pós-graduação em gestão educacional, para o exercício da função, por mandato de 02 anos, com direito a reeleição por igual período, a partir de Janeiro de 2012 para a efetivação do dispositivo da Lei do Sistema de Ensino de Ananindeua.
- 8.3. Assegurar autonomia político-administrativa aos órgãos de controle social, para que seja garantida sua efetiva atuação no acompanhamento das políticas educacionais.
- 8.4. Fomentar e garantir espaços democráticos aos estudantes, por meio da participação em conselhos de classe, conselho escolar e Conselho Municipal de Educação.
- 8.5. Fortalecer a atuação do grêmio estudantil nas unidades de Educação Básica.
- 8.6. Garantir a participação dos Conselhos Escolares, como órgão fiscalizador e de controle social, no acompanhamento da implantação do Plano Municipal de Educação.
- 8.7. Garantir mecanismos de descentralização dos recursos públicos com efetivo controle social.
- 8.8. Alterar, a partir de janeiro de 2012, a Lei Orgânica do Município, para que seja assegurada a eleição direta para diretores das unidades da rede pública municipal.
- 8.9. Aumentar de 25% para 28% os recursos financeiros mínimos de impostos e contribuições para a educação nacional pública.
- 8.10. Garantir, no site da Prefeitura, um meio eletrônico para prestação de conta de todos os recursos destinados à educação no município.

**META 09:** Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2015; erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

**Estratégias:**

- 9.1. Assegurar a oferta de Educação de Jovens e Adultos a todos que não tiveram acesso ao Ensino Fundamental em idade própria.
- 9.2. Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos, com garantia de continuidade da escolarização básica.
- 9.3. Assegurar, em dois anos, a implantação de Fórum da EJA.
- 9.4. Promover o acesso ao Ensino Fundamental aos egressos de programas de alfabetização e garantir acesso a exames de reclassificação e de certificação da aprendizagem, consoante normatização do sistema de ensino.
- 9.5. Promover chamadas públicas regulares para Educação de Jovens e Adultos.



9.6. Oferecer turma de EJA e Ensino Fundamental nos turnos matutino e vespertino.

META 10: Articular com ente estadual a implantação da matrícula na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, assegurando a qualidade da oferta, no prazo de 02 (dois) anos, a contar de 2012.

Estratégias:

10.1. Garantir parcerias entre município e estado para a construção de Escola Técnica e Profissional de nível Médio.

10.2. Expandir as matrículas de educação profissional técnica de nível médio nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação aos arranjos produtivos sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional.

10.3. Garantir a oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino.

10.4. Fomentar parcerias entre o Município de Ananindeua, Estado e empresas privadas, para a implantação de programas de encaminhamento com a finalidade de direcionar o aluno matriculado no Ensino Médio, ao estágio e oportunidade de primeiro emprego.

10.5. Oportunizar o acesso à educação profissional técnica de nível médio aos alunos moradores de Ananindeua em instituições de Ensino Médio existentes no próprio município.

META 11: Articular com a União a elevação da taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população, a partir de 18 anos, assegurando a qualidade e acessibilidade da oferta.

Estratégias:

11.1. Assegurar por meio de programas especiais, as políticas de inclusão e de assistência estudantil nas instituições públicas de Educação Superior, de modo a ampliar as taxas de acesso à Educação Superior de estudantes egressos da escola pública, apoiando seu sucesso acadêmico.

11.2. Garantir a oferta de estágio como parte da formação de nível superior.

11.3. Mapear a demanda e assegurar a oferta de formação de pessoal de nível superior, considerando as necessidades do desenvolvimento do país, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da Educação Básica no município.

11.4. Assegurar condições de acessibilidade e permanência nas instituições de Educação Superior, no forma da legislação em vigor.

11.5. Garantir a implantação, em Ananindeua, de pólos de instituições públicas de Educação Superior, a partir de 2012.

## 5. MOÇÃO APROVADA PELO PLENÁRIO DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Os delegados presentes na Plenária Final Deliberativa da IV Conferência Municipal de Educação manifestaram seu irrestrito apoio pela luta nacional em favor da utilização imediata de 10% (dez por cento) do Produto Interno Bruto – PIB na educação pública, em seus diversos níveis e modalidades, bem como solicita aos governos municipal e estadual que se solidarizem neste esforço nacional, que visa a melhoria da qualidade educacional.

## 6. MOÇÕES APROVADAS, AD REFERENDUM, PELA COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, APRESENTADAS PELO DELEGADO ANDRÉ ROSA PUREZA

### MOÇÃO I

Com base no art. 33 da Lei 9.394/96, que estabelece, em seu § 1º, que são “Os sistemas de ensino [que] regulamentarão os procedimentos para a definição dos conteúdos do ensino religioso e estabelecerão as normas para a habilitação e admissão dos professores”, proponho a inclusão da seguinte estratégia: Assegurar que o Ensino Religioso, disciplina constante na grade diversificada do currículo do Ensino Fundamental (5ª a 8ª séries e modalidade Educação de Jovens e Adultos - 3ª e 4ª etapas), seja ministrado por docentes egressos de cursos da área das Humanidades, englobando Ciência da Religião, Ciências Sociais, Filosofia e Teologia, como forma mais eficaz de combater o proselitismo religioso e a intolerância cientificista nas instituições de ensino laicas e promover, mais do que a pluralidade das manifestações religiosas a cultura da não-violência nas escolas.

### MOÇÃO II

Em conformidade com o que rege o instrumento maior deste fórum, o Regimento da IV CME (Conferência Municipal de Educação), amparado pela Lei 2.153/05 e pelo Decreto Municipal 14.808/11, solicito o acréscimo de uma estratégia na META 06, se possível após a 6.9, qual seja: Ampliar o aspecto de atividades extracurriculares por meio de parcerias com a iniciativa privada, sobretudo empresas beneficiárias de programas de isenção fiscal, instaladas no município de Ananindeua.

## ANEXO

### REGIMENTO DA IV CME

#### CAPÍTULO I DA PROMOÇÃO E DATA

Art. 1º. A Conferência Municipal de Educação, amparada na Lei 2.153/05, Decreto Municipal nº. 14.808/11 e por este Regimento é o fórum máximo de interlocuções e de co-responsabilidades na gestão democrática da educação do município.

Art. 2º. A IV Conferência Municipal de Educação promovida pela Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação, em articulação com as instituições públicas e privadas e organizações sociais de incumbências e/ou interesses afins, atuantes no município, realizar-se-á no Centro Cultural de Formação Cristã, localizado à BR 316, Km 06, no dia de 15 de dezembro de 2011.

Art. 3º. A Conferência Municipal de Educação tem como maior propósito a articulação de parcerias e compromissos dos diversos segmentos sociais e institucionais do Município pela educação democrática e emancipatória, como direito irrestrito, inadiável e inalienável.

#### CAPÍTULO II DO TEMÁRIO E DOS OBJETIVOS

Art. 4º. A IV Conferência Municipal de Educação de Ananindeua terá como tema central O Novo Plano Nacional de Educação e os Desafios para a gestão das Políticas Municipais de Educação, tendo como princípio norteador: Acesso e Permanência com Sucesso e garantia de progressão no contexto da Inclusão e Qualidade Social da Educação e Valorização dos Trabalhadores da Educação.

Art. 5º. A IV Conferência Municipal de Educação, de caráter deliberativo, fórum próprio à pauta de temas inscritos na Lei do Sistema de Ensino e nas demandas educacionais do Município, tem como objetivos:

I- favorecer o exercício da participação democrática no Município, por meio de um amplo processo de debate dos temas educacionais, visando o fortalecimento da gestão descentralizada das políticas municipais;

II- avaliar as proposições sobre o novo Plano Nacional de Educação, com suas implicações e demandas a Política Municipal de Educação na perspectiva do regime de colaboração com os demais Sistemas de Ensino;

III- atualizar o diagnóstico do Plano Municipal de Educação, apresentando propostas de reformulação ao Poder Executivo e ao Legislativo Municipal, de modo que sejam contemplados os novos desafios e demandas às Políticas Educacionais;

IV- avaliar a execução da Política Municipal de Educação, no último biênio, e propor diretrizes e metas para atualização do novo Plano Municipal de Educação, tendo em vista que o seu prazo de vigência se encerra em 2013.

Art. 6º. A IV Conferência Municipal de Educação será subsidiada pela demanda dos fóruns prévios, realizados nas escolas e por Eixos Temáticos e seus respectivos subtemas, consoante Plano Municipal de Educação, de modo a contemplar:

I- Educação Infantil- Gestão Democrática, Financiamento, Formação e Valorização, Diversidade e Inclusão Social;

II- Ensino Fundamental- Gestão Democrática, Financiamento, Formação e Valorização, Diversidade e Inclusão Social;

III- Ensino Médio, Educação Profissional e Superior- Gestão, Financiamento, Formação e Valorização, Diversidade e Inclusão Social.

Art. 7º. Os Fóruns prévios têm por finalidade aprofundar estudos, discussões, avaliação e proposições sobre metas e estratégias do Plano Municipal de Educação, que serão apreciadas na Plenária Final, além de fornecer subsídio, no que couber, à política municipal de educação.

### CAPÍTULO III

#### DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 8º. A IV Conferência Municipal de Educação será integrada por participantes de órgãos responsáveis pela gestão ou de interesses relacionados às políticas públicas no Município, por pessoas inscritas como delegados (as), além do público em geral, de acordo com os critérios constantes neste Artigo.

§ 1º. A participação da IV Conferência é facultada a quaisquer cidadãos interessados em debater questões relativas à Política Municipal de Educação e ao cotidiano escolar, de acordo com a metodologia proposta pela Comissão Interinstitucional Pró IV Conferência Municipal de Educação.

§ 2º. Ao público em geral será permitido o acesso à solenidade de abertura, às palestras e às atividades artístico-culturais.

§ 3º. Terão acesso à Plenária Final todos os participantes da Conferência, sendo que, somente aos delegados, caberá o direito ao voto.

§ 4º. Os delegados da IV CME serão indicados, previamente, na Conferência das Escolas e confirmados nos Fóruns por Eixo Temático, obedecendo aos critérios de distribuição por segmento, consoante quadro de distribuição anexo.

§ 5º. Todos os participantes da Conferência, devidamente identificados, terão direito a se pronunciar.

Art. 9º. O credenciamento dos participantes, na condição de delegados, dar-se-á, antecipadamente, nos Fóruns por Eixo Temático, realizados nos dias 01, 05 e 06 de dezembro do corrente ano, na Secretaria Municipal de Educação - Semed e confirmado na IV CME.

Parágrafo único. O credenciamento de participante, na condição de convidados, e a confirmação dos delegados ocorrerá no dia da Conferência Magna, no horário de 8h às 9h30.

Art. 10. A IV Conferência Municipal de Educação terá a seguinte organização:

I- sessão solene de abertura;

II- apresentações culturais;

III- conferência Magna sobre o tema "O Novo Plano Nacional de Educação e os Desafios para a Gestão das políticas Municipais de Educação";

IV- plenária geral para apreciação e aprovação das proposições;

V- sessão de encerramento.

Art. 11. Serão discutidas e votadas na Plenária Final da IV CME, as proposições advindas dos Fóruns por Eixo Temáticos.

§ 1º. Serão aprovadas as propostas que obtiverem a maioria simples dos delegados presentes (50% mais um).

§ 2º. As propostas que sofrerem destaques na Plenária Final terão assegurados, de modo geral, o direito a 01 (uma) intervenção a favor e 01 (uma) contrária, com duração de 02 (dois) minutos.

§ 3º. Será acatado o recurso encaminhado à mesa, por escrito, e aprovado pela Plenária.

Art. 12. A IV Conferência Municipal de Educação terá caráter propositivo e deliberativo, contribuindo para o aprimoramento das diretrizes da política educacional e do cotidiano escolar e, no que couber, incorporadas às políticas educacionais, ao Plano Municipal de Educação e à normatização própria do Sistema de Ensino, devendo ser sistematizada pela Comissão Interinstitucional e entregues à Secretaria Municipal de Educação, em parceria com entidades e órgãos de interesses afins.

### CAPÍTULO IV

#### DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 13. As despesas com a organização geral e realização da IV Conferência Municipal de Educação decorrerão de recursos orçamentários da Semed, sendo facultadas as parcerias e patrocinadores.

### CAPÍTULO V

#### DA COORDENAÇÃO EXECUTIVA

Art. 14. A IV Conferência Municipal de Educação será coordenada por uma Comissão Executiva Interinstitucional, constituída por membros indicados por suas respectivas instituições/entidades e definidas de acordo com o Decreto Municipal de nº. 14808, de 25 de novembro de 2011.

### CAPÍTULO VI

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 15. Terão direito ao Certificado, os participantes credenciados que obtiverem frequência integral na Conferência do Eixo Temático e sessão da IV Conferência Municipal de Educação.

Parágrafo único. A entrega dos Certificados será efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a realização da Conferência.

Art. 16. Será considerado descredenciado o delegado que comprovadamente ceder seu crachá a terceiros para as votações, sendo impedido de votar, receber declaração e certificado.

Art. 17. A apresentação de moções só será aceita por escrito e será submetida à aprovação do plenário 50% mais um.

Art. 18. A IV Conferência Municipal de Educação será avaliada por todos os participantes em instrumento apropriado na ocasião de sua realização.

Art. 19. Será elaborado e publicado, no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, o Relatório final da Conferência, pela Secretaria Municipal de Educação, devendo conter as diretrizes e deliberações aprovadas para a educação no município.

Art. 20. Os casos omissos, inclusive, não previstos neste Regimento, serão resolvidos pela Comissão Executiva Interinstitucional da IV Conferência Municipal de Educação, devendo ser encaminhados ao Plenário para decisão final.

Ananindeua (PA), 15 de dezembro de 2011.

A indicação dos delegados que participarão do Fórum Final deliberativo, deverá obedecer aos critérios de proporcionalidade entre os segmentos educacionais que compõe a unidade educacional, a saber: pais/responsáveis, alunos, direção/equipe técnica pedagógica, professores, auxiliares administrativos e de apoio-operacional e comunidade organizada, conforme quadro a seguir:

QUADRO: Distribuição de Delegados

PORTE ESCOLA	Nº DE ALUNOS	Nº ESCOLA	Nº DE DELEGADOS
PEQUENO	ATÉ 300 ALUNOS	11	06
MÉDIO	301 A 1.000	39	12
GRANDE	ACIMA DE 1.000	05	18

Fonte: Projeto da IV Conferência Municipal de Educação.

DECRETO Nº 14.808/11, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Executiva Interinstitucional para coordenar a IV Conferência Municipal de Educação de Ananindeua, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, e as que lhe são conferidas pelo artigo 70, VIII da Lei nº 942/90, de 04 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município e considerando a Lei 2.153/05, que dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Ensino de Ananindeua.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros da Comissão Executiva Interinstitucional - CEI para coordenar a IV Conferência Municipal de Educação de Ananindeua, a ser realizada em 2011.

Art. 2º. A Comissão Executiva Interinstitucional será integrada por representantes de instituições educacionais e entidades afins, abaixo relacionados:

- |  |  |
|--|--|
| <p>I- Secretaria Municipal de Educação – SEMED</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Elieth de Fátima da Silva Braga</li> <li>• Regina Lúcia Sousa Pantoja</li> <li>• Alice da Silva Cemeas</li> <li>• Elma Farias de Sousa</li> <li>• Eliane Feline</li> <li>• Edilza do Socorro Melo Corrêa</li> </ul> <p>II- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Elaine Cristina Soares Farias</li> </ul> <p>Maria Osvaldina de Lima Santos</p> <p>III- Conselho Municipal de Educação – CME</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Francisco Willams Campos Lima</li> </ul> <p>Maria Gorete Rodrigues de Brito<br/>Marta Pereira Pontes<br/>Damásia Sulina do Nascimento<br/>Danielly Cristinne Barbosa de Campos<br/>Ana Izabel Monteiro Soares<br/>Tereza Nunes da Silva</p> <p>IV- Instituto de Educação – UFPA</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Émina Márcia Nery dos Santos</li> </ul> <p>Maria do Socorro Costa Coelho<br/>Ney Cristina Monteiro de Oliveira<br/>Orlando Nobre Bezerra de Souza<br/>Raimundo Alberto Damasceno</p> <p>V- Faculdade da Amazônia – FAAM</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Maria Betânia Fidalgo</li> <li>• Hérica Teixeira Simão</li> </ul> <p>VI- Escola Superior Madre Celeste – ESMAC</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Haroldo Luiz Costa Lopes dos Anjos</li> </ul> | <p>VII- Conselho Estadual de Educação – CEE</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ana Cláudia Serruya Hage</li> </ul> <p>VIII- Serviço Social do Comércio – SESC</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Samira Lima Silva</li> </ul> <p>IX- Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Estado do Pará – SINTEPP</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Marilene da Silva Feijão Pereira</li> <li>• Eliziário Antonio Nogueira Neto</li> </ul> <p>X- Sindicato dos Professores do Estado do Pará – SINPRO</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Marcelo da Silva Santos</li> </ul> <p>XI- Câmara de Vereadores de Ananindeua – CMA</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Raimunda Nonata Rocha Teixeira</li> <li>• Pedro Soares Leão</li> </ul> <p>XII- Conselho Municipal do FUNDEB – CMFUNDEB</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Margarete Santos da Silva</li> </ul> <p>XIII- Conselho de Alimentação Escolar – CAE</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ivanez Cereja de Souza</li> </ul> <p>XIV- Secretaria Estadual de Educação - SEDUC</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ana Cláudia Serruya Hage</li> <li>• Maria Suely N. Domont</li> <li>• Nádia Franco Ernesto Nascimento – USE 15</li> <li>• Fabrício Vinicius Andrade de Souza – USE 15</li> <li>• Eliene Seabra A. de Brito – USE 17</li> <li>• Faneide Bittencourt – USE 16</li> <li>• Cristina Monteiro Pamplona – USE 16</li> <li>• Célia Maria da Silva Lessa – USE 18</li> <li>• José Maria de Lima Pessoa – USE 14</li> </ul> |
|--|--|

Art. 3º. O Ministério Público acompanhará, na condição de convidado, todas as etapas de realização da IV Conferência Municipal de Educação.

Art. 4º. A Comissão Executiva Interinstitucional terá como finalidade:

I- promover, coordenar e encaminhar procedimentos para a realização da IV Conferência Municipal de Educação, no prazo estabelecido;

II- julgar, em última instância, os recursos impetrados pelos delegados, por ocasião da Conferência;

III- acompanhar a elaboração do relatório da IV Conferência Municipal de Educação até seu encaminhamento final ao gestor do executivo, para as providências cabíveis;

IV- definir a metodologia da IV Conferência Municipal de Educação; e

V- deliberar sobre os assuntos gerais pertinentes à IV Conferência Municipal de Educação.

Art. 5º. A Comissão Executiva Municipal poderá constituir comissões especiais para a execução das ações que favoreçam o efetivo desenvolvimento da Conferência, em todas as suas etapas, a saber:

I- Comissão de Divulgação e Mobilização;

II- Comissão de Dinâmica e Sistematização; e

III- Comissão de Infraestrutura e Logística.

Art. 6º. A Comissão Executiva Interinstitucional indicará, entre seus membros, o (a) secretário (a) que terá, entre suas incumbências, o registro das deliberações da Comissão, assim como a efetivação de estratégias que concorram para as reuniões desta Comissão.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PA, 25 DE NOVEMBRO DE 2011.

Helder Zaluth Barbalho  
Prefeito Municipal de Ananindeua

DECRETO Nº 14.853/11, DE 11 DE JANEIRO DE 2012.

Altera o inciso I do art. 2º do Decreto nº 14.808, de 25 de novembro de 2011, que dispõe sobre a composição da Comissão Executiva Interinstitucional, gestora da IV Conferência Municipal de Educação de Ananindeua e desdobramentos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, e as que lhe são conferidas pelo Art. 70, VIII da Lei nº 942, de 04 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município e,  
Considerando a Lei 2.153, de 08 de julho de 2005, que dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Ensino de Ananindeua;

DECRETA:

Art. 1º. O inciso I do art. 2º, do Decreto nº 14.808, de 25 de novembro de 2011, que dispõe sobre a nomeação da Comissão Executiva Interinstitucional gestora da IV Conferência Municipal de Educação de Ananindeua e seus desdobramentos, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º .....

I- Secretaria Municipal de Educação – Semed:

- Elieth de Fátima da Silva Braga
- Regina Lúcia Sousa Pantoja
- Alice da Silva Cemeas
- Elma Farias de Sousa
- Eliane Feline
- Edilza do Socorro Melo Corrêa
- Rosineide Batista Borges de Souza
- Helaine Ribeiro Brito Ferreira
- Cristian Lilian Vilhena de Moraes
- Kilder Roberto Cavalcante da Silva
- Alexandre Botelho de Melo

....." (NR)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se especificamente, as disposições contidas no inciso I do art. 2º do Decreto nº 14.808 de 25 de novembro de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PA, 11 DE JANEIRO DE 2012.

Helder Zaluth Barbalho  
Prefeito Municipal de Ananindeua

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E FINANÇAS**

DECRETO Nº 14.842, de 02 de janeiro de 2012.

Estabelece normas para a programação e a execução orçamentária e financeira dos orçamentos fiscal e da seguridade social para 2012 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições previstas no art.70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Ananindeua e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.520, de 1º de julho de 2011, e na Lei nº 2.537, de 12 de dezembro de 2011.

Considerando a necessidade de assegurar à execução orçamentária o equilíbrio entre as despesas e as receitas, objetivando a estabilidade financeira do Tesouro Municipal.

DECRETA:

## CAPÍTULO I

## DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Orçamento Programa Anual do Município, aprovado pela Lei nº 2.537, de 12 de dezembro de 2011, será executado de acordo com o disposto neste Decreto, sendo que os órgãos da Administração Direta e Indireta somente poderão comprometer as dotações orçamentárias fixadas nesta Lei, sem prejuízo das normas legais e regulamentares em vigor.

Art. 2º - O detalhamento das despesas fixadas no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, o cronograma anual de desembolso mensal por órgão, a previsão das metas bimestrais de arrecadação das receitas, a programação orçamentária e o cronograma mensal de desembolso dos orçamentos fiscal e da seguridade social para o primeiro quadrimestre, cuja dinâmica ficará submetida à execução orçamentária do exercício, são os estabelecidos, respectivamente, nos Anexos I, II, III, IV e V deste Decreto.

§ 1º. Havendo na arrecadação variação negativa, a programação da despesa será adequada, através de contingenciamento, mantendo-se os limites mínimos de aplicação previstos constitucionalmente;

§ 2º. Na programação financeira do Anexo II referente a Prefeitura Municipal de Ananindeua, está inclusa a Câmara Municipal de Ananindeua.

## CAPÍTULO II

## DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Art. 3º - O processo de execução do orçamento do Município de Ananindeua aprovado pela Lei nº 2.537, de 12 de dezembro de 2011, observará as normas deste decreto e será executado através do sistema de contabilidade do município.

## DA CLASSIFICAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS

Art. 4º A classificação das receitas e despesas é a constante da Lei Orçamentária Anual vigente e seu detalhamento estabelecido de acordo com a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001 e seus anexos, devendo serem adequadas caso ocorram alterações nas normas legais.

Parágrafo único. As solicitações de alterações da discriminação da receita, quanto ao código de fonte, serão dirigidas à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, devidamente instruídas.

## DA EXECUÇÃO DE DESPESA

Art. 5º - Os dirigentes e ordenadores de despesa dos órgãos da Administração Direta e Indireta são responsáveis:

I – pela observância da prioridade quanto aos gastos de manutenção;

II – pelo cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis a matéria, especialmente as fixadas pela Lei Federal n 4.320, de 17 de março de 1.964, Lei Complementar n 101 de 4 de maio de 2000 e Leis Municipais nº 2.520, de 1º de julho de 2011 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, e Lei nº 2.537, de 12 de dezembro de 2011 – Lei Orçamentária Anual.

III – pela observância da precedência para execução de ações governamentais de natureza contínua e permanente.

IV – por solicitar à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças a abertura de créditos adicionais;

V – por encaminhar à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, as informações que vierem a ser solicitadas visando ao acompanhamento e controle da execução orçamentária, contábil e financeira, em relação às receitas e despesas municipais;

VI – por acompanhar a execução de contratos, convênios, acordos e ajustes que implique em ônus para o Tesouro Municipal.

Art. 6º – Os ordenadores de despesas devem obedecer na sua execução a ordem de prioridade a seguir:

I – Despesas com Pessoal, Encargos Sociais e Outros Benefícios a Servidores;

II – Dívida Pública;

III – Precatórios e Sentenças Judiciais;

IV – Obrigações Tributárias e Contributivas; e

V – Compromissos decorrentes de contratos plurianuais.

Art. 7º – As despesas deverão ser realizadas nas unidades administrativas, devendo ser classificadas de acordo com os Programas estabelecidos pela Lei nº 2.406, de 17 de dezembro de 2009 – Plano Plurianual, e alterações posteriores.

Parágrafo Único – todas as despesas deverão ser alocadas aos respectivos órgãos, sempre que possível, para que se possa acompanhar a realização dos gastos de cada órgão.

Art. 8º - Nenhuma despesa poderá ser realizada sem prévia autorização dos seus respectivos Ordenadores, e a existência do crédito orçamentário suficiente para atendê-la, assim como realizarem despesas ou assumirem compromissos não compatíveis com o disposto neste Decreto.

§ 1º. É de responsabilidade dos ordenadores de despesa a rescisão, redução parcial dos contratos ou a descontinuidade de serviços para atender o disposto no caput deste artigo.

§ 2º. De acordo com a política de descentralização administrativa deste município, as unidades que contam departamento de contabilidade e unidade de Controle Interno, devem ser responsáveis pela realização do fluxo da despesa: classificação, dotação, empenho e liquidação.

#### CAPÍTULO IV

##### DAS SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 9 - As alterações de dotação orçamentária obedecerão ao disposto nos artigos 40 a 46, da lei federal nº 4.320/1964; nos artigos 55 a 58 da Lei nº 2.520, de 1º de julho de 2011 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, e nos artigos 7º a 12 da Lei nº 2.537, de 12 de dezembro de 2011 – Lei Orçamentária Anual.

Art. 10 - As solicitações de alterações na Lei Orçamentária Anual serão encaminhadas ao titular da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, através de ofício do Presidente da Câmara Municipal de Ananindeua e dos secretários municipais ou dirigentes dos demais órgãos aos quais estão subordinadas as unidades orçamentárias da administração direta e indiretas.

Art. 11. Os órgãos solicitantes de créditos adicionais e demais alterações no Orçamento 2012, juntamente com o ofício de solicitação, encaminharão:

I - Informações que identifiquem o tipo de alteração solicitado, os códigos e valores relacionados a cada projeto, atividade ou operação especial, detalhados por objeto de despesa, bem como a destinação da despesa para a qual está sendo solicitado o acréscimo de valor, utilizando o Formulário constante do anexo VI ao presente Decreto, discriminando:

§ 1º. Informações relativas à discriminação das fontes de recursos e respectivos valores, que suprirão as alterações;

§ 2º. Dotações oferecidas para anulação, detalhadas por objeto de despesa, após avaliação e confirmação dos saldos existentes, explicitando os motivos de sua disponibilidade para anulação;

§ 3º. Classificação e respectivos valores das receitas não previstas;

II – Informações complementares respectivas a:

§ 1º. Comprovantes bancários da existência de saldos de convênios, contratos ou transferências de outros órgãos, cujos valores não integram o orçamento 2012 e alterações;

§ 2º. Demonstrativo da arrecadação de receitas, mês a mês, do exercício 2011 e do período já realizado de 2012, cujos valores evidenciem tendência de excesso de arrecadação;

§ 3º. Cópias de convênios, contratos ou transferências, cujos recursos sejam oriundos dos governos federal ou estadual, de instituição privada ou de órgãos financiadores de operações de crédito, e respectivo plano de trabalho com cronograma de liberação de recursos.

Art. 12. A formalização e implantação das alterações no orçamento 2012 obedecerão ao disposto nos artigos 55 a 58 da Lei nº 2.520, de 1º de julho de 2011 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, e nos artigos 7º a 12 da Lei nº 2.537, de 12 de dezembro de 2011 – Lei Orçamentária Anual:

I - Decretos para créditos especiais, quando se tratar da inclusão de órgão, programa, projeto, atividade ou operação especial, desde que haja autorização para a sua abertura em lei específica.

II - Decretos para créditos suplementares, quando se tratar de inclusão ou alteração de modalidade de aplicação e grupo de despesa ou acréscimo no valor do projeto, atividade ou operação especial existente na LOA e em créditos adicionais vigentes.

III - Portarias para ajuste de valores nas dotações de um mesmo projeto, atividade ou operação especial, no mesmo grupo de despesa e modalidade de aplicação, sem alteração do seu total.

Parágrafo Único - As Portarias relacionadas no inciso III serão formalizadas através de portaria da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças, conforme Art. 11 da Lei nº 2.537, de 12 de dezembro de 2011.

#### CAPÍTULO V

##### DA INSCRIÇÃO EM “RESTOS A PAGAR”

Art. 13. Somente poderão ser inscritas em “Restos a Pagar” as despesas:

I – Empenhadas e liquidadas, mas não pagas no exercício.

II – Empenhadas e não liquidadas que correspondam a compromissos efetivamente assumidos em virtude de normas legais e contratos administrativos

#### CAPÍTULO VI

##### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. A contratação de Operações de Crédito dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta fica sujeita a parecer prévio da Secretaria Municipal Planejamento, Orçamento e Finanças, de acordo com a legislação vigente.

Parágrafo único. As transferências de recursos para Entidades de caráter privado dar-se-ão através de convênios, conforme legislação vigente.

Art. 15. A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, no âmbito de sua competência, adotará as providências necessárias a execução do disposto neste Decreto.

Art. 16. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2012, em conformidade com o *caput* do artigo 34 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, em 02 de janeiro de 2012.

HELDER ZAHLUTH BARBALHO  
Prefeito Municipal de Ananindeua

## GABINETE DO PREFEITO

GOVERNO MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2012  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

Em R\$ 1,00  
PMA

ÓRGÃO \_\_\_\_\_: 02 GABINETE DO PREFEITO DETALHAMENTO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 GABINETE DO PREFEITO DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0021 2.025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				12.586.000,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			11.292.000,00	
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		11.257.000,00		
3.1.90.09.00	SALÁRIO FAMÍLIA		1.000,00		
	Fonte 013300		1.000,00		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL		9.600.000,00		
	Fonte 010100		4.800.000,00		
	Fonte 011900		1.100.000,00		
	Fonte 013300		3.700.000,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.650.000,00		
	Fonte 013300		1.650.000,00		
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000,00		
	Fonte 013300		1.000,00		
3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUIS		5.000,00		
	Fonte 013300		5.000,00		
3.1.91.00.00	APL.DIR.OPER. ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		35.000,00		
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		35.000,00		
	Fonte 013300		35.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.294.000,00	
3.3.50.00.00	TRANSF. A INST. PRIV. SEM FINS LUCRATIVO		10.000,00		
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES		10.000,00		
	Fonte 010100		10.000,00		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.284.000,00		
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		100.000,00		
	Fonte 010100		100.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		400.000,00		
	Fonte 010100		400.000,00		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		80.000,00		
	Fonte 010100		80.000,00		
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		8.000,00		
	Fonte 010100		8.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		30.000,00		
	Fonte 010100		30.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		650.000,00		
	Fonte 010100		650.000,00		
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		6.000,00		
	Fonte 010100		6.000,00		
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000,00		
	Fonte 010100		10.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			50.000,00	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00		
	Fonte 011900		50.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	12.636.000,00
04 131 0023 2.021	OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA COMUNICAÇÃO SOCIAL				
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				62.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			62.000,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		62.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		14.000,00		
	Fonte 010100		14.000,00		
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		8.000,00		
	Fonte 010100		8.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		10.000,00		
	Fonte 010100		10.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		30.000,00		
	Fonte 010100		30.000,00		

4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			8.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			8.000,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000,00	
		Fonte 010100	8.000,00	
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	70.000,00
04 131 0023 2.022	REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL			
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.000.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.000.000,00
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.000.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		2.000.000,00	
		Fonte 010100	2.000.000,00	
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	2.000.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				14.706.000,00

## CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

GOVERNO MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2012  
CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

Em R\$ 1,00  
PMA

ÓRGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

DETALHAMENTO  
DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01 031 0021 2.045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA				8.605.752,00
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			6.086.057,00	
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.012.967,00		
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS		26.578,00		
		Fonte 013300	26.578,00		
3.1.90.03.00	PENSÕES		27.906,00		
		Fonte 013300	27.906,00		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.329,00		
		Fonte 013300	1.329,00		
3.1.90.09.00	SALÁRIO FAMÍLIA		9.303,00		
		Fonte 013300	9.303,00		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL		4.932.072,00		
		Fonte 010100	1.942.076,00		
		Fonte 010200	201.717,00		
		Fonte 011900	2.744.274,00		
		Fonte 012100	44.005,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.006.479,00		
		Fonte 013300	1.006.479,00		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL		6.644,00		
		Fonte 013300	6.644,00		
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.328,00		
		Fonte 013300	1.328,00		
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.328,00		
		Fonte 013300	1.328,00		
3.1.91.00.00	APL.DIR.OPER. ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		73.090,00		
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		73.090,00		
		Fonte 013300	73.090,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.519.695,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.519.695,00		
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		159.468,00		
		Fonte 013300	159.468,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		359.468,00		
		Fonte 013300	359.468,00		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		79.734,00		
		Fonte 013300	79.734,00		
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		106.312,00		
		Fonte 013300	106.312,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		283.801,00		
		Fonte 013300	283.801,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		1.437.890,00		
		Fonte 013300	1.437.890,00		
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		39.867,00		
		Fonte 013300	39.867,00		
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		39.867,00		
		Fonte 013300	39.867,00		
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.644,00		
		Fonte 013300	6.644,00		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.644,00		
		Fonte 013300	6.644,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				220.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			220.000,00	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		220.000,00		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		115.000,00		
		Fonte 013300	115.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		105.000,00		
		Fonte 013300	105.000,00		



	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	8.825.752,00
01 031 0026 2.043	ENCARGOS COM PUBLICIDADE DO PODER LEGISLATIVO				
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				47.057,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			47.057,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		47.057,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		11.100,00		
		Fonte 013300	11.100,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		11.100,00		
		Fonte 013300	11.100,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		22.200,00		
		Fonte 013300	22.200,00		
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.657,00		
		Fonte 013300	2.657,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	47.057,00
01 031 0026 2.044	PROMOÇÃO DA CIDADANIA E ARTICULAÇÃO COM A COMUNIDADE				
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				33.300,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			33.300,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		33.300,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		33.300,00		
		Fonte 013300	33.300,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	33.300,00
01 031 0026 2.117	SENTENÇAS JUDICIAIS				
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				11.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			11.000,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		11.000,00		
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		11.000,00		
		Fonte 013300	11.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	11.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					8.917.109,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GOVERNO MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2012  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

Em R\$ 1,00  
PMA

ÓRGÃO: 04 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0401 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

DETALHAMENTO  
DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0021 2.027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				9.435.000,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.246.000,00	
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.206.000,00		
3.1.90.03.00	PENSÕES		400.000,00		
		Fonte 011900	400.000,00		
3.1.90.09.00	SALÁRIO FAMÍLIA		1.000,00		
		Fonte 011900	1.000,00		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL		2.900.000,00		
		Fonte 011900	2.012.845,00		
		Fonte 013300	887.155,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		880.000,00		
		Fonte 011900	880.000,00		
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000,00		
		Fonte 011900	10.000,00		
3.1.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000,00		
		Fonte 011900	5.000,00		
3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUIS		10.000,00		
		Fonte 011900	10.000,00		
3.1.91.00.00	APL.DIR.OPER. ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		40.000,00		
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000,00		
		Fonte 011900	40.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.189.000,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.189.000,00		
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS		4.000,00		
		Fonte 011900	4.000,00		
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		8.000,00		
		Fonte 011900	8.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.000.000,00		
		Fonte 011900	1.000.000,00		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000,00		
		Fonte 011900	15.000,00		
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		15.000,00		

3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Fonte 011900	15.000,00		
			130.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	Fonte 011900	2.507.000,00		
		Fonte 010200	510.000,00		
		Fonte 011900	892.842,00		
		Fonte 016100	97.000,00		
		Fonte 016600	1.007.158,00		
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.500.000,00		
		Fonte 016600	1.500.000,00		
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000,00		
		Fonte 011900	10.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				25.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			25.000,00	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		25.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000,00		
		Fonte 011300	1.000,00		
		Fonte 011900	24.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	9.460.000,00
04 122 0022 2.026	MANUTENÇÃO E APERF.DOS SIST. DE GESTÃO DE RECUR. MATERIAIS, PATRIM.E LOGÍSTICOS				
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				42.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			42.000,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		42.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		
		Fonte 013300	10.000,00		
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000,00		
		Fonte 013300	10.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		10.000,00		
		Fonte 013300	10.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		10.000,00		
		Fonte 013300	10.000,00		
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000,00		
		Fonte 013300	2.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				8.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			8.000,00	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000,00		
		Fonte 013300	8.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	50.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					9.510.000,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GOVERNO MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2012  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Em R\$ 1,00  
PMA

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DETALHAMENTO  
DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
12 122 0021 2.090	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				18.087.979,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			16.154.000,00	
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.839.000,00		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		550.000,00		
		Fonte 010100	550.000,00		
3.1.90.09.00	SALÁRIO FAMÍLIA		2.000,00		
		Fonte 013300	2.000,00		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL		12.600.000,00		
		Fonte 010100	10.900.000,00		
		Fonte 011900	900.000,00		
		Fonte 013300	800.000,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.667.000,00		
		Fonte 013300	2.667.000,00		
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000,00		
		Fonte 013300	10.000,00		
3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUIS		10.000,00		
		Fonte 013300	10.000,00		
3.1.91.00.00	APL.DIR.OPER. ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		315.000,00		
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		315.000,00		
		Fonte 013300	315.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.933.979,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.933.979,00		
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		15.000,00		
		Fonte 011900	15.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		300.000,00		
		Fonte 011900	300.000,00		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000,00		
		Fonte 011900	15.000,00		

3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		8.000,00		
		Fonte 011900	8.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		250.000,00		
		Fonte 011900	250.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		800.979,00		
		Fonte 011900	345.000,00		
		Fonte 027200	455.979,00		
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		530.000,00		
		Fonte 011900	530.000,00		
3.3.90.92.00	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000,00		
		Fonte 011900	15.000,00		
4.0.00.00.00	DESPEAS DE CAPITAL				20.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			20.000,00	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00		
		Fonte 011900	20.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	18.107.979,00
12 125 0019 2.081	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
3.0.00.00.00	DESPEAS CORRENTES				238.000,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			50.000,00	
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL		50.000,00		
		Fonte 013300	50.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPEAS CORRENTES			188.000,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		188.000,00		
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		8.000,00		
		Fonte 013300	8.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		40.000,00		
		Fonte 013300	40.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		80.000,00		
		Fonte 013300	80.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		40.000,00		
		Fonte 013300	40.000,00		
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		5.000,00		
		Fonte 013300	5.000,00		
3.3.90.92.00	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000,00		
		Fonte 013300	15.000,00		
4.0.00.00.00	DESPEAS DE CAPITAL				8.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			8.000,00	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000,00		
		Fonte 013300	8.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	246.000,00
12 128 0019 2.087	PROGRAMA DE HABILITAÇÃO, FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS				
3.0.00.00.00	DESPEAS CORRENTES				25.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPEAS CORRENTES			25.000,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		25.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		8.000,00		
		Fonte 013300	8.000,00		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.400,00		
		Fonte 013300	2.400,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		8.000,00		
		Fonte 013300	8.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		5.000,00		
		Fonte 013300	5.000,00		
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.600,00		
		Fonte 013300	1.600,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	25.000,00
12 244 0006 2.069	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AÇÕES PARA INTEGRAÇÃO ESCOLA COMUNIDADE				
3.0.00.00.00	DESPEAS CORRENTES				90.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPEAS CORRENTES			90.000,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		90.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		8.000,00		
		Fonte 013300	8.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		42.000,00		
		Fonte 013300	42.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		30.000,00		
		Fonte 013300	30.000,00		
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		10.000,00		
		Fonte 013300	10.000,00		
4.0.00.00.00	DESPEAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			10.000,00	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
		Fonte 013300	10.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	100.000,00
12 306 0019 2.082	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHES				
3.0.00.00.00	DESPEAS CORRENTES				144.240,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPEAS CORRENTES			144.240,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		144.240,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		144.240,00		
		Fonte 013300	15.000,00		
		Fonte 023100	129.240,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	144.240,00
12 306 0019 2.083	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE				

	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL			
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.232.440,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.232.440,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.232.440,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.232.440,00		
		Fonte 013300	300.000,00	
		Fonte 023100	2.932.440,00	
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	3.232.440,00
12 306 0019 2.084	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA			
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			367.560,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		367.560,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	367.560,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	367.560,00		
		Fonte 013300	30.000,00	
		Fonte 023100	337.560,00	
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	367.560,00
12 306 0019 2.085	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - QUILOMBOLAS			
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			9.504,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		9.504,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	9.504,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.504,00		
		Fonte 013300	1.584,00	
		Fonte 023100	7.920,00	
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	9.504,00
12 306 0019 2.086	MANUTENÇÃO DO PROG. NAC DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			315.520,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		315.520,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	315.520,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	315.520,00		
		Fonte 013300	28.000,00	
		Fonte 023100	287.520,00	
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	315.520,00
12 361 0006 1.013	IMPLANTAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA			
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			10.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.000,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
		Fonte 011900	5.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
		Fonte 011900	5.000,00	
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		5.000,00	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
		Fonte 011900	5.000,00	
	TOTAL DO PROJETO	-	-	15.000,00
12 361 0006 2.068	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS DESTINADOS À LEITURA			
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			16.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		16.000,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	16.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
		Fonte 011900	5.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	5.000,00		
		Fonte 011900	5.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
		Fonte 011900	5.000,00	
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00		
		Fonte 011900	1.000,00	
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			4.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		4.000,00	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00		
		Fonte 011900	4.000,00	
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	20.000,00
12 361 0019 2.073	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA EVOLUÇÃO DO IDEB NO MUNICÍPIO			
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			427.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		427.000,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	427.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
		Fonte 011900	5.000,00	
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULT.ART.CIENT.DESP.E OUTRAS	400.000,00		
		Fonte 011900	400.000,00	
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.000,00		
		Fonte 011900	8.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	8.000,00		
		Fonte 011900	8.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
		Fonte 011900	5.000,00	
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00		
		Fonte 011900	1.000,00	

		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	427.000,00
12 361 0019 2.075		FORTALECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - CONVÊNIOS			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			800.000,00
4.4.00.00.00		INVESTIMENTOS		800.000,00	
4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	800.000,00		
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00		
		Fonte 024000	500.000,00		
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00		
		Fonte 024000	300.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	800.000,00
12 361 0019 2.079		DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO			
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			53.267,00
3.3.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		53.267,00	
3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	53.267,00		
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
		Fonte 023100	30.000,00		
3.3.90.36.00		OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	11.267,00		
		Fonte 023100	11.267,00		
3.3.90.39.00		OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	9.600,00		
		Fonte 023100	9.600,00		
3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.400,00		
		Fonte 023100	2.400,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	53.267,00
12 361 0019 2.080		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - QSE			
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.335.959,00
3.3.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.335.959,00	
3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.335.959,00		
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	607.500,00		
		Fonte 023100	607.500,00		
3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	24.000,00		
		Fonte 023100	24.000,00		
3.3.90.35.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.200,00		
		Fonte 023100	1.200,00		
3.3.90.36.00		OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	185.418,00		
		Fonte 023100	185.418,00		
3.3.90.39.00		OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	492.841,00		
		Fonte 023100	492.841,00		
3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	25.000,00		
		Fonte 023100	25.000,00		
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			520.801,00
4.4.00.00.00		INVESTIMENTOS		520.801,00	
4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	520.801,00		
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	373.737,00		
		Fonte 023100	373.737,00		
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	147.064,00		
		Fonte 023100	147.064,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	1.856.760,00
12 361 0019 2.137		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			15.000,00
3.3.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.000,00	
3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00		
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00		
		Fonte 023100	4.000,00		
3.3.90.36.00		OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	5.000,00		
		Fonte 023100	5.000,00		
3.3.90.39.00		OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
		Fonte 023100	5.000,00		
3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00		
		Fonte 023100	1.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	15.000,00
12 363 0019 2.136		REALIZAÇÃO DE POLITICAS PUBLICAS DE EDUCAÇÃO VOLTADAS PARA A JUVENTUDE			
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.492.000,00
3.3.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.492.000,00	
3.3.50.00.00		TRANSF. A INST. PRIV. SEM FINS LUCRATIVO	470.000,00		
3.3.50.41.00		CONTRIBUIÇÕES	470.000,00		
		Fonte 011900	470.000,00		
3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.022.000,00		
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00		
		Fonte 011900	8.000,00		
3.3.90.36.00		OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	160.000,00		
		Fonte 011900	160.000,00		
3.3.90.39.00		OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	843.000,00		
		Fonte 011900	843.000,00		
3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00		
		Fonte 011900	10.000,00		
3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
		Fonte 011900	1.000,00		
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			8.000,00
4.4.00.00.00		INVESTIMENTOS		8.000,00	
4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	8.000,00		
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00		
		Fonte 011900	8.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	1.500.000,00
12 365 0019 2.074		FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CONVÊNIOS			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			4.329.639,00
4.4.00.00.00		INVESTIMENTOS		4.329.639,00	
4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	4.329.639,00		

4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.329.639,00		
		Fonte 011900	900.000,00		
		Fonte 024200	3.429.639,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	4.329.639,00
12 365 0019 2.076	IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO VIVA A INFÂNCIA				
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				46.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			46.000,00	
3.3.50.00.00	TRANSF. A INST. PRIV. SEM FINS LUCRATIVO		20.000,00		
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES		20.000,00		
		Fonte 011900	20.000,00		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		26.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		6.000,00		
		Fonte 011900	6.000,00		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.000,00		
		Fonte 011900	6.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		5.000,00		
		Fonte 011900	5.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		8.000,00		
		Fonte 011900	8.000,00		
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000,00		
		Fonte 011900	1.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				4.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			4.000,00	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000,00		
		Fonte 011900	4.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	50.000,00
12 366 0019 2.070	AÇÕES PARA ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE E QUALIF. PROFIS. PROJovem URBANO E CAMPO				
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				2.725.914,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.725.914,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.725.914,00		
3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.595.802,00		
		Fonte 023100	1.595.802,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		324.000,00		
		Fonte 023100	324.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		24.000,00		
		Fonte 023100	24.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		412.112,00		
		Fonte 023100	412.112,00		
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		360.000,00		
		Fonte 023100	360.000,00		
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000,00		
		Fonte 023100	10.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	2.725.914,00
12 451 0019 2.071	ADEQUAÇÃO E MELHORAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA EDUCAÇÃO				
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				30.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			30.000,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		30.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		30.000,00		
		Fonte 010100	30.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				55.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			55.000,00	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		55.000,00		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000,00		
		Fonte 010100	40.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000,00		
		Fonte 010100	15.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	85.000,00
12 451 0019 2.088	RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES				
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				15.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			15.000,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		15.000,00		
		Fonte 010100	15.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				23.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			23.000,00	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		23.000,00		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000,00		
		Fonte 010100	15.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000,00		
		Fonte 010100	8.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	38.000,00
12 573 0019 2.072	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA EDUCATIVA E DE INCLUSÃO DIGITAL				
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				25.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			25.000,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		25.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		
		Fonte 010100	10.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		5.000,00		
		Fonte 010100	5.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		9.000,00		
		Fonte 010100	9.000,00		
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000,00		
		Fonte 010100	1.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			5.000,00	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00		

4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		
		Fonte 010100	5.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	30.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					34.493.823,00

## FUNDO DE DESENV. EDUC. E VALORIZ. DO MAGISTÉRIO

GOVERNO MUNICIPAL DE ANANINDEUA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2012

FUNDO DE DESENV. EDUC. E VALORIZ. DO MAGISTÉRIO

Em R\$ 1,00

PMA

ÓRGÃO : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0602 FUNDEB

DETALHAMENTO  
DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
12 361 0019 2.077	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB 60%				
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				50.803.040,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			50.803.040,00	
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		46.603.040,00		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.400.000,00		
		Fonte 023800	15.400.000,00		
3.1.90.09.00	SALÁRIO FAMÍLIA		2.000,00		
		Fonte 023800	2.000,00		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL		27.991.040,00		
		Fonte 023800	27.500.000,00		
		Fonte 026800	491.040,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.200.000,00		
		Fonte 023800	3.200.000,00		
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000,00		
		Fonte 023800	10.000,00		
3.1.91.00.00	APL.DIR.OPER. ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		4.200.000,00		
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.200.000,00		
		Fonte 023800	579.769,00		
		Fonte 023900	3.620.231,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	50.803.040,00
12 361 0019 2.078	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB 40%				
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				21.942.130,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			10.540.000,00	
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.240.000,00		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.700.000,00		
		Fonte 023900	5.700.000,00		
3.1.90.09.00	SALÁRIO FAMÍLIA		30.000,00		
		Fonte 023900	30.000,00		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL		3.400.000,00		
		Fonte 023900	3.400.000,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.100.000,00		
		Fonte 023900	1.100.000,00		
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000,00		
		Fonte 023900	10.000,00		
3.1.91.00.00	APL.DIR.OPER. ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		300.000,00		
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		300.000,00		
		Fonte 023900	300.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			11.402.130,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		11.402.130,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		300.000,00		
		Fonte 023900	300.000,00		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000,00		
		Fonte 023900	10.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		750.000,00		
		Fonte 023900	750.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		10.142.130,00		
		Fonte 023900	10.142.130,00		
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		150.000,00		
		Fonte 023900	150.000,00		
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000,00		
		Fonte 023900	50.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				2.957.304,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			2.957.304,00	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.957.304,00		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.537.304,00		
		Fonte 023900	2.537.304,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		420.000,00		
		Fonte 023900	420.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	24.899.434,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					75.702.474,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

GOVERNO MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2012  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

Em R\$ 1,00  
PMA

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUN. DE GESTÃO FAZENDÁRIA  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 SECRETARIA MUN. DE GESTÃO FAZENDÁRIA

DETALHAMENTO  
DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 129 0021 2.031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA				
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				4.663.000,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.413.000,00	
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.253.000,00		
3.1.90.09.00	SALÁRIO FAMÍLIA		2.000,00		
		Fonte 013300	2.000,00		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL		2.100.000,00		
		Fonte 013300	2.100.000,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		250.000,00		
		Fonte 013300	250.000,00		
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000,00		
		Fonte 013300	5.000,00		
3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUIS		896.000,00		
		Fonte 013300	896.000,00		
3.1.91.00.00	APL.DIR.OPER. ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		160.000,00		
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		160.000,00		
		Fonte 013300	160.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.250.000,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.250.000,00		
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		8.000,00		
		Fonte 013300	8.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		85.000,00		
		Fonte 013300	85.000,00		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		8.000,00		
		Fonte 013300	8.000,00		
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		8.000,00		
		Fonte 013300	8.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		126.000,00		
		Fonte 013300	126.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		970.000,00		
		Fonte 013300	670.000,00		
		Fonte 015800	300.000,00		
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		10.000,00		
		Fonte 013300	10.000,00		
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000,00		
		Fonte 013300	5.000,00		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		30.000,00		
		Fonte 013300	30.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			20.000,00	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00		
		Fonte 013300	20.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	4.683.000,00
04 129 0024 2.030	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA				
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				791.400,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			791.400,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		791.400,00		
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		752.400,00		
		Fonte 011900	752.400,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		20.000,00		
		Fonte 011900	20.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		15.000,00		
		Fonte 011900	15.000,00		
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		4.000,00		
		Fonte 011900	4.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				1.642.575,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.642.575,00	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.642.575,00		
4.4.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		47.516,00		
		Fonte 011900	4.320,00		
		Fonte 027600	43.196,00		
4.4.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		1.420.244,00		
		Fonte 011900	129.113,00		
		Fonte 027600	1.291.131,00		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		84.815,00		
		Fonte 011900	7.710,00		
		Fonte 027600	77.105,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		90.000,00		
		Fonte 011900	90.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	2.433.975,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					7.116.975,00



## SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

GOVERNO MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2012  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

Em R\$ 1,00

PMA

ÓRGÃO \_\_\_\_\_ : 03 SEC. MUN. PLANEJ., ORÇAMENTO E FINANÇAS  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 SEC. MUN. PLANEJ. ORÇAMENTO E FINANÇAS

DETALHAMENTO  
DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 121 0021 2.029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ., ORÇ., E FINANÇAS				
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				2.180.000,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.505.000,00	
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.492.000,00		
3.1.90.09.00	SALÁRIO FAMÍLIA		1.000,00		
		Fonte 013300	1.000,00		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL		1.250.000,00		
		Fonte 013300	1.250.000,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		240.000,00		
		Fonte 013300	240.000,00		
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000,00		
		Fonte 013300	1.000,00		
3.1.91.00.00	APL.DIR.OPER. ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		13.000,00		
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		13.000,00		
		Fonte 013300	13.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			675.000,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		675.000,00		
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		25.000,00		
		Fonte 011900	25.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		180.000,00		
		Fonte 011900	180.000,00		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.000,00		
		Fonte 011900	20.000,00		
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		15.000,00		
		Fonte 011900	15.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		90.000,00		
		Fonte 011900	90.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		320.000,00		
		Fonte 011900	320.000,00		
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		20.000,00		
		Fonte 011900	20.000,00		
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000,00		
		Fonte 011900	5.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			15.000,00	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000,00		
		Fonte 011900	15.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	2.195.000,00
04 121 0024 2.028	APERFEIÇOAMENTO DOS SISTEMAS DE PLANEJ., ORÇAMENTO E FINANÇAS				
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				38.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			38.000,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		38.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		
		Fonte 011900	10.000,00		
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		8.000,00		
		Fonte 011900	8.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		10.000,00		
		Fonte 011900	10.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		10.000,00		
		Fonte 011900	10.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				8.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			8.000,00	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000,00		
		Fonte 011900	8.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	46.000,00
28 843 0021 9.001	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS				
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.140.000,00
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			1.140.000,00	
3.2.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.140.000,00		
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		20.000,00		
		Fonte 011900	20.000,00		
3.2.90.22.00	OUTROS ENCARG. SOBRE A DÍV. POR CONTRATO		1.120.000,00		
		Fonte 011900	1.120.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				11.400.000,00
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			11.400.000,00	
4.6.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		11.400.000,00		
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		11.400.000,00		
		Fonte 010100	4.000.000,00		
		Fonte 011900	1.400.000,00		
		Fonte 013300	6.000.000,00		

TOTAL DE RESERVA

-

-

12.540.000,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

14.781.000,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA ESTRUTURA

GOVERNO MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2012  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUAEm R\$ 1,00  
PMAÓRGÃO: 09 SEC. MUN DE SANEAMENTO E INFRA ESTRUTURA  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 SEC. MUN DE SANEAMENTO E INFRA ESTRUTURADETALHAMENTO  
DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0021 2.060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNIC.DE SANEAMENTO E INFRA ESTRUTURA				
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				11.690.000,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			8.147.000,00	
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.107.000,00		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000,00		
		Fonte 013300	1.000,00		
3.1.90.09.00	SALÁRIO FAMÍLIA		1.000,00		
		Fonte 013300	1.000,00		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL		6.800.000,00		
		Fonte 013300	6.800.000,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.300.000,00		
		Fonte 013300	1.300.000,00		
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000,00		
		Fonte 013300	5.000,00		
3.1.91.00.00	APL.DIR.OPER. ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		40.000,00		
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000,00		
		Fonte 013300	40.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.543.000,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.543.000,00		
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		20.000,00		
		Fonte 011900	20.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		400.000,00		
		Fonte 011900	400.000,00		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000,00		
		Fonte 011900	10.000,00		
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		8.000,00		
		Fonte 011900	8.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		80.000,00		
		Fonte 011900	80.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		3.000.000,00		
		Fonte 010100	1.000.000,00		
		Fonte 011900	1.000.000,00		
		Fonte 013300	1.000.000,00		
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		15.000,00		
		Fonte 011900	15.000,00		
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000,00		
		Fonte 011900	10.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			20.000,00	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00		
		Fonte 011900	20.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	11.710.000,00
15 451 0002 2.056	ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E MANUT.DE PROJETOS URBANÍSTICOS,ARQUIT.E COMPLEMENTARES				
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				345.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			345.000,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		345.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00		
		Fonte 011900	15.000,00		
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		8.000,00		
		Fonte 011900	8.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		10.000,00		
		Fonte 011900	10.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		300.000,00		
		Fonte 011900	300.000,00		
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000,00		
		Fonte 011900	2.000,00		
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000,00		
		Fonte 011900	10.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				5.602.940,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			5.602.940,00	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.602.940,00		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.582.940,00		
		Fonte 011900	62.940,00		
		Fonte 024000	5.520.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00		
		Fonte 011900	20.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	5.947.940,00

15 451 0002 2.058	EXPANSÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA			
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			7.207.995,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.207.995,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.207.995,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.177.995,00		
		Fonte 010100	2.000.000,00	
		Fonte 010200	1.000.000,00	
		Fonte 011900	1.500.000,00	
		Fonte 012100	977.995,00	
		Fonte 013300	500.000,00	
		Fonte 016600	200.000,00	
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		8.000,00	
		Fonte 011900	8.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		10.000,00	
		Fonte 011900	10.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		1.000.000,00	
		Fonte 011900	1.000.000,00	
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000,00	
		Fonte 011900	2.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000,00	
		Fonte 011900	10.000,00	
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			13.083.693,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			13.083.693,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	13.083.693,00		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	13.013.693,00		
		Fonte 010200	736.619,00	
		Fonte 013300	777.074,00	
		Fonte 024000	11.500.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00	
		Fonte 011900	20.000,00	
4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		50.000,00	
		Fonte 011900	50.000,00	
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	20.291.688,00
15 451 0007 1.012	CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE ANANINDEUA			
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			80.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		80.000,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	80.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	80.000,00		
		Fonte 010100	80.000,00	
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.747.120,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			5.747.120,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.747.120,00		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.747.120,00		
		Fonte 010100	217.755,00	
		Fonte 011900	2.000.000,00	
		Fonte 024000	3.529.365,00	
	TOTAL DO PROJETO		-	5.827.120,00
15 451 0017 1.011	URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS PAC			
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			50.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		50.000,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	50.000,00		
		Fonte 010100	50.000,00	
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			62.858.623,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			62.858.623,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	62.858.623,00		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	62.058.623,00		
		Fonte 010100	2.076.762,00	
		Fonte 024000	21.359.202,00	
		Fonte 027600	38.622.659,00	
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		400.000,00	
		Fonte 010100	400.000,00	
4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		400.000,00	
		Fonte 010100	400.000,00	
	TOTAL DO PROJETO		-	62.908.623,00
15 452 0002 2.055	COLETA DE LIXO E LIMPEZA URBANA			
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			9.325.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		9.325.000,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	9.325.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00		
		Fonte 010100	120.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	9.200.000,00		
		Fonte 010100	3.500.000,00	
		Fonte 010200	174.484,00	
		Fonte 011900	2.468.600,00	
		Fonte 013300	2.583.621,00	
		Fonte 022400	473.295,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000,00	
		Fonte 010100	5.000,00	
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			80.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			80.000,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	80.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00		
		Fonte 010100	80.000,00	
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	9.405.000,00
17 512 0017 2.059	SANEAMENTO BÁSICO E DRENAGEM			
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.325.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.325.000,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.325.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00		

		Fonte 010100	300.000,00		
		Fonte 010200	200.000,00		
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		8.000,00		
		Fonte 010100	8.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		10.000,00		
		Fonte 010100	10.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		2.800.000,00		
		Fonte 010100	1.300.000,00		
		Fonte 011900	1.500.000,00		
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000,00		
		Fonte 010100	2.000,00		
3.3.90.92.00	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000,00		
		Fonte 010100	5.000,00		
4.0.00.00.00	DESPEAS DE CAPITAL				10.371.469,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			10.371.469,00	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.371.469,00		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.351.469,00		
		Fonte 010100	464.049,00		
		Fonte 011900	87.420,00		
		Fonte 013300	1.000.000,00		
		Fonte 024000	8.800.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
		Fonte 010100	10.000,00		
4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000,00		
		Fonte 010100	10.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	13.696.469,00
25 752 0002 2.057	EXPANSÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
3.0.00.00.00	DESPEAS CORRENTES				17.131.393,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPEAS CORRENTES			17.131.393,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		17.131.393,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00		
		Fonte 011100	30.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		17.091.393,00		
		Fonte 011100	17.091.393,00		
3.3.90.92.00	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000,00		
		Fonte 011100	10.000,00		
4.0.00.00.00	DESPEAS DE CAPITAL				160.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			160.000,00	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		160.000,00		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000,00		
		Fonte 011100	80.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000,00		
		Fonte 011100	80.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	17.291.393,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					147.078.233,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GOVERNO MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2012  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Em R\$ 1,00  
PMA

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DETALHAMENTO  
DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
10 122 0021 2.020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
3.0.00.00.00	DESPEAS CORRENTES				23.118.143,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			20.281.416,00	
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		18.681.416,00		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.633.000,00		
		Fonte 010100	3.821.960,00		
		Fonte 013300	361.040,00		
		Fonte 027000	450.000,00		
3.1.90.09.00	SALÁRIO FAMÍLIA		2.000,00		
		Fonte 010100	2.000,00		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL		10.986.416,00		
		Fonte 010100	220.000,00		
		Fonte 011900	2.498.420,00		
		Fonte 013300	8.267.996,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000.000,00		
		Fonte 011900	1.100.000,00		
		Fonte 013300	1.900.000,00		
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000,00		
		Fonte 010100	10.000,00		
3.1.90.92.00	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000,00		
		Fonte 010100	50.000,00		
3.1.91.00.00	APL.DIR.OPER. ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		1.600.000,00		
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.600.000,00		
		Fonte 011900	1.600.000,00		

3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.836.727,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.836.727,00		
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		30.000,00		
		Fonte 011900	30.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		300.000,00		
		Fonte 011900	300.000,00		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		30.000,00		
		Fonte 011900	30.000,00		
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000,00		
		Fonte 011900	5.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		100.000,00		
		Fonte 011900	100.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		1.801.727,00		
		Fonte 011900	1.120.000,00		
		Fonte 013300	400.000,00		
		Fonte 027000	281.727,00		
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		500.000,00		
		Fonte 011900	500.000,00		
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		70.000,00		
		Fonte 011900	70.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				280.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			280.000,00	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		280.000,00		
4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES		200.000,00		
		Fonte 011900	200.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000,00		
		Fonte 011900	80.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	23.398.143,00
10 125 0008 2.009	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				109.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			109.000,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		109.000,00		
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		25.000,00		
		Fonte 011900	5.000,00		
		Fonte 022900	20.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00		
		Fonte 022900	20.000,00		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		24.000,00		
		Fonte 022900	24.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		3.000,00		
		Fonte 011900	3.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		30.000,00		
		Fonte 011900	20.000,00		
		Fonte 022900	10.000,00		
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000,00		
		Fonte 011900	1.000,00		
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000,00		
		Fonte 011900	6.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				25.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			25.000,00	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		25.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000,00		
		Fonte 022900	25.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	134.000,00
10 128 0008 2.008	CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DE SAÚDE				
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				100.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			100.000,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		100.000,00		
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		32.000,00		
		Fonte 011900	20.000,00		
		Fonte 022900	12.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		13.000,00		
		Fonte 022900	8.000,00		
		Fonte 023600	5.000,00		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		25.000,00		
		Fonte 011900	15.000,00		
		Fonte 022900	10.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		15.000,00		
		Fonte 022900	5.000,00		
		Fonte 023600	10.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		13.000,00		
		Fonte 022900	3.000,00		
		Fonte 023600	10.000,00		
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000,00		
		Fonte 011900	2.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	100.000,00
10 128 0008 2.011	PROGRAMA DE REORIENTAÇÃO PROFISSIONAL				
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				73.193,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			73.193,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		73.193,00		
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		16.700,00		
		Fonte 022900	16.700,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		56.493,00		
		Fonte 022900	56.493,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				352.849,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			352.849,00	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		352.849,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		352.849,00		
		Fonte 022900	352.849,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	426.042,00

10 301 0001 1.029	PROGRAMA DE EXPANSÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - PROESF			
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			150.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		150.000,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	67.000,00		
		Fonte 022900	67.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		40.000,00	
		Fonte 022900	40.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		40.000,00	
		Fonte 022900	40.000,00	
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.000,00	
		Fonte 022900	3.000,00	
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			100.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		100.000,00	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00		
		Fonte 022900	100.000,00	
	TOTAL DO PROJETO		-	250.000,00
10 301 0001 2.001	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			12.113.756,00
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			9.296.000,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		9.296.000,00	
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	9.296.000,00		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.495.000,00		
		Fonte 022900	7.495.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.800.000,00	
		Fonte 022900	1.800.000,00	
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000,00	
		Fonte 022900	1.000,00	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.817.756,00
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.817.756,00		
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	25.000,00		
		Fonte 022900	25.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.165.512,00		
		Fonte 011900	252.756,00	
		Fonte 022900	460.000,00	
		Fonte 023600	452.756,00	
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		350.000,00	
		Fonte 011900	10.000,00	
		Fonte 022900	340.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		168.900,00	
		Fonte 022900	130.000,00	
		Fonte 023600	38.900,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	1.058.344,00		
		Fonte 011900	50.000,00	
		Fonte 022900	700.000,00	
		Fonte 023600	208.344,00	
		Fonte 024500	100.000,00	
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		15.000,00	
		Fonte 011900	10.000,00	
		Fonte 022900	5.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		35.000,00	
		Fonte 022900	35.000,00	
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			76.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		76.000,00	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	76.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	76.000,00		
		Fonte 022900	36.000,00	
		Fonte 023600	40.000,00	
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	12.189.756,00
10 301 0001 2.003	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR			934.000,00
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			678.000,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		678.000,00	
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	677.000,00		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	438.000,00		
		Fonte 011900	235.000,00	
		Fonte 022900	203.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL		163.000,00	
		Fonte 011900	163.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		75.000,00	
		Fonte 022900	75.000,00	
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000,00	
		Fonte 022900	1.000,00	
3.1.91.00.00	APL.DIR.OPER. ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		1.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000,00	
		Fonte 010100	1.000,00	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			256.000,00
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	256.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00		
		Fonte 022900	15.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		160.000,00	
		Fonte 011900	10.000,00	
		Fonte 022900	150.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		65.500,00	
		Fonte 011900	5.500,00	
		Fonte 022900	60.000,00	
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		5.000,00	
		Fonte 022900	5.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.500,00	
		Fonte 011900	4.500,00	
		Fonte 022900	1.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000,00	
		Fonte 011900	5.000,00	
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			30.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		30.000,00	

4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		30.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000,00		
		Fonte 011900	20.000,00		
		Fonte 022900	10.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	964.000,00
10 301 0001 2.004	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE				
3.0.00.00.00	DESPESES CORRENTES				8.042.000,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			7.812.000,00	
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.792.000,00		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.183.000,00		
		Fonte 022900	5.183.000,00		
3.1.90.09.00	SALÁRIO FAMÍLIA		16.000,00		
		Fonte 022900	16.000,00		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL		1.446.000,00		
		Fonte 022900	1.446.000,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.146.000,00		
		Fonte 022900	1.146.000,00		
3.1.90.92.00	DESPESES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000,00		
		Fonte 022900	1.000,00		
3.1.91.00.00	APL.DIR.OPER. ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		20.000,00		
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000,00		
		Fonte 010100	20.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESES CORRENTES			230.000,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		230.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00		
		Fonte 022900	100.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		30.000,00		
		Fonte 022900	30.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		80.000,00		
		Fonte 022900	80.000,00		
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		20.000,00		
		Fonte 022900	20.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	8.042.000,00
10 301 0001 2.005	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL				
3.0.00.00.00	DESPESES CORRENTES				438.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESES CORRENTES			438.000,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		438.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		396.000,00		
		Fonte 022900	396.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		10.000,00		
		Fonte 022900	10.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		30.000,00		
		Fonte 022900	30.000,00		
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000,00		
		Fonte 022900	2.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESES DE CAPITAL				80.800,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			80.800,00	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		80.800,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.800,00		
		Fonte 022900	80.800,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	518.800,00
10 301 0001 2.006	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA				
3.0.00.00.00	DESPESES CORRENTES				13.632.000,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			13.392.000,00	
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		13.352.000,00		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		9.565.000,00		
		Fonte 022900	9.565.000,00		
3.1.90.09.00	SALÁRIO FAMÍLIA		1.000,00		
		Fonte 022900	1.000,00		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL		2.300.000,00		
		Fonte 013300	2.300.000,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.485.000,00		
		Fonte 022900	1.485.000,00		
3.1.90.92.00	DESPESES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000,00		
		Fonte 022900	1.000,00		
3.1.91.00.00	APL.DIR.OPER. ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		40.000,00		
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000,00		
		Fonte 011900	40.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESES CORRENTES			240.000,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		240.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		60.000,00		
		Fonte 022900	60.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		40.000,00		
		Fonte 022900	40.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		120.000,00		
		Fonte 022900	120.000,00		
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		10.000,00		
		Fonte 022900	10.000,00		
3.3.90.92.00	DESPESES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000,00		
		Fonte 022900	10.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	13.632.000,00
10 301 0010 2.018	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIA SAMU				
3.0.00.00.00	DESPESES CORRENTES				1.849.000,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.490.000,00	
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.489.000,00		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.220.000,00		
		Fonte 011900	320.000,00		
		Fonte 022900	900.000,00		
3.1.90.09.00	SALÁRIO FAMÍLIA		1.000,00		

3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL	Fonte 013300	1.000,00		
			50.000,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fonte 011900	50.000,00		
			208.000,00		
3.1.90.92.00	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fonte 011900	208.000,00		
			10.000,00		
3.1.91.00.00	APL.DIR.OPER. ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES	Fonte 010100	10.000,00		
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000,00		
		Fonte 013300	1.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPEAS CORRENTES			359.000,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		359.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		200.000,00		
		Fonte 023600	200.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		40.000,00		
		Fonte 023600	40.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		110.000,00		
		Fonte 011900	10.000,00		
		Fonte 023600	100.000,00		
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		4.000,00		
		Fonte 010100	4.000,00		
3.3.90.92.00	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000,00		
		Fonte 023600	5.000,00		
4.0.00.00.00	DESPEAS DE CAPITAL				50.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			50.000,00	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00		
		Fonte 023600	50.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.899.000,00
10 302 0008 1.002	AMPLIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SAÚDE				4.235.000,00
4.0.00.00.00	DESPEAS DE CAPITAL				4.235.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			4.235.000,00	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.235.000,00		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		3.565.000,00		
		Fonte 010100	300.000,00		
		Fonte 022900	3.265.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		650.000,00		
		Fonte 013300	150.000,00		
		Fonte 022900	500.000,00		
4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		20.000,00		
		Fonte 022900	20.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	4.235.000,00
10 302 0008 2.121	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUVIDORIA E AUDITORIA DE SAÚDE				81.000,00
3.0.00.00.00	DESPEAS CORRENTES				81.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPEAS CORRENTES			81.000,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		81.000,00		
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		21.000,00		
		Fonte 022900	21.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		25.000,00		
		Fonte 022900	25.000,00		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPEAS COM LOCOMOÇÃO		20.000,00		
		Fonte 022900	20.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		15.000,00		
		Fonte 022900	15.000,00		
4.0.00.00.00	DESPEAS DE CAPITAL				284.984,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			284.984,00	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		284.984,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		284.984,00		
		Fonte 022900	284.984,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	365.984,00
10 302 0010 2.015	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR				24.660.000,00
3.0.00.00.00	DESPEAS CORRENTES				24.660.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPEAS CORRENTES			24.660.000,00	
3.3.50.00.00	TRANSF. A INST. PRIV. SEM FINS LUCRATIVO		650.000,00		
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES		650.000,00		
		Fonte 022900	650.000,00		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		24.010.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		
		Fonte 010100	10.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		21.600.000,00		
		Fonte 010100	1.150.000,00		
		Fonte 022900	20.450.000,00		
3.3.90.92.00	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400.000,00		
		Fonte 022900	2.400.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	24.660.000,00
10 302 0010 2.016	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AO PACIENTE RENAL CRÔNICO				2.000.000,00
3.0.00.00.00	DESPEAS CORRENTES				2.000.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPEAS CORRENTES			2.000.000,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.000.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		1.670.000,00		
		Fonte 022900	1.670.000,00		
3.3.90.92.00	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		330.000,00		
		Fonte 022900	330.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	2.000.000,00
10 302 0010 2.017	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA				



3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			6.957.000,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.182.000,00	
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.082.000,00	
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.519.000,00	
		Fonte 022900	1.519.000,00	
3.1.90.09.00	SALÁRIO FAMÍLIA		2.000,00	
		Fonte 022900	2.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL		1.359.000,00	
		Fonte 022900	1.359.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000,00	
		Fonte 022900	200.000,00	
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000,00	
		Fonte 022900	2.000,00	
3.1.91.00.00	APL.DIR.OPER. ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		100.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000,00	
		Fonte 022900	100.000,00	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.775.000,00
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.775.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.840.000,00	
		Fonte 011900	340.000,00	
		Fonte 022900	1.500.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		30.000,00	
		Fonte 022900	30.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		1.770.000,00	
		Fonte 011900	150.000,00	
		Fonte 022900	1.620.000,00	
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		5.000,00	
		Fonte 011900	5.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		130.000,00	
		Fonte 022900	130.000,00	
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			100.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			100.000,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		100.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000,00	
		Fonte 022900	100.000,00	
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	7.057.000,00
10 302 0010 2.019	TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO TFD			
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			656.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			656.000,00
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		656.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		496.000,00	
		Fonte 022900	496.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		15.000,00	
		Fonte 022900	15.000,00	
3.3.90.48.00	OUTROS AUX. FINAN. A PESSOAS FÍSICAS		110.000,00	
		Fonte 011900	10.000,00	
		Fonte 022900	100.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		35.000,00	
		Fonte 022900	35.000,00	
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	656.000,00
10 302 0020 2.012	CONTROLE E PREVENÇÃO DAS DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS			
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			946.195,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			443.000,00
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		443.000,00	
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		349.000,00	
		Fonte 010100	349.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		94.000,00	
		Fonte 010100	94.000,00	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			503.195,00
3.3.50.00.00	TRANSF. A INST. PRIV. SEM FINS LUCRATIVO		60.000,00	
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES		60.000,00	
		Fonte 022900	60.000,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		443.195,00	
3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		80.000,00	
		Fonte 022900	80.000,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		15.000,00	
		Fonte 022900	15.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		153.130,00	
		Fonte 011900	27.000,00	
		Fonte 022900	120.000,00	
		Fonte 023600	6.130,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		30.000,00	
		Fonte 022900	30.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		60.000,00	
		Fonte 022900	60.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		85.065,00	
		Fonte 011900	12.000,00	
		Fonte 022900	70.000,00	
		Fonte 023600	3.065,00	
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		20.000,00	
		Fonte 011900	20.000,00	
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			60.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			60.000,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		60.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000,00	
		Fonte 022900	60.000,00	
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	1.006.195,00
10 303 0001 2.002	MANUTENÇÃO DA FÁRMACIA BÁSICA			
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			4.227.876,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.227.876,00
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.227.876,00	

3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		4.227.876,00		
		Fonte 010100	824.868,00		
		Fonte 022900	2.578.140,00		
		Fonte 023600	824.868,00		
4.0.00.00.00	DESPEAS DE CAPITAL				230.784,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			230.784,00	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		230.784,00		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		115.392,00		
		Fonte 010100	115.392,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		115.392,00		
		Fonte 023600	115.392,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	4.458.660,00
10 304 0020 2.014	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL				
3.0.00.00.00	DESPEAS CORRENTES				226.000,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			46.000,00	
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		46.000,00		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		40.000,00		
		Fonte 022900	40.000,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000,00		
		Fonte 022900	6.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPEAS CORRENTES			180.000,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		180.000,00		
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		5.000,00		
		Fonte 022900	5.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		60.000,00		
		Fonte 022900	60.000,00		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPEAS COM LOCOMOÇÃO		10.000,00		
		Fonte 022900	10.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		20.000,00		
		Fonte 022900	20.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		80.000,00		
		Fonte 022900	80.000,00		
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		4.000,00		
		Fonte 022900	4.000,00		
3.3.90.92.00	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000,00		
		Fonte 022900	1.000,00		
4.0.00.00.00	DESPEAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			10.000,00	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
		Fonte 022900	10.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	236.000,00
10 305 0020 2.013	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS				
3.0.00.00.00	DESPEAS CORRENTES				3.312.800,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.878.000,00	
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.778.000,00		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		297.000,00		
		Fonte 022900	297.000,00		
3.1.90.09.00	SALÁRIO FAMÍLIA		21.000,00		
		Fonte 022900	21.000,00		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL		1.400.000,00		
		Fonte 022900	1.400.000,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		59.000,00		
		Fonte 022900	59.000,00		
3.1.90.92.00	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000,00		
		Fonte 022900	1.000,00		
3.1.91.00.00	APL.DIR.OPER. ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		100.000,00		
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000,00		
		Fonte 011900	100.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPEAS CORRENTES			1.434.800,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.434.800,00		
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		10.000,00		
		Fonte 022900	10.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		552.800,00		
		Fonte 022900	380.000,00		
		Fonte 023600	172.800,00		
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULT.ART.CIENT.DESP.E OUTRAS		15.000,00		
		Fonte 022900	15.000,00		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000,00		
		Fonte 022900	15.000,00		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPEAS COM LOCOMOÇÃO		20.000,00		
		Fonte 022900	20.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		50.000,00		
		Fonte 022900	50.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		750.000,00		
		Fonte 022900	550.000,00		
		Fonte 023600	200.000,00		
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		10.000,00		
		Fonte 022900	10.000,00		
3.3.90.92.00	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000,00		
		Fonte 022900	2.000,00		
3.3.90.95.00	INDENIZ. PELA EXEC. DE TRAB. DE CAMPO		10.000,00		
		Fonte 022900	10.000,00		
4.0.00.00.00	DESPEAS DE CAPITAL				250.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			250.000,00	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		250.000,00		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000,00		
		Fonte 022900	150.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000,00		
		Fonte 022900	100.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	3.562.800,00

10 306 0008 2.010	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO				
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				64.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			64.000,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		64.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		38.000,00		
		Fonte 022900	38.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		10.000,00		
		Fonte 022900	10.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		16.000,00		
		Fonte 022900	16.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				16.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			16.000,00	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		16.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.000,00		
		Fonte 022900	16.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	80.000,00
10 361 0001 2.007	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA				
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				150.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			150.000,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		150.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00		
		Fonte 022900	50.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		40.000,00		
		Fonte 022900	40.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		50.000,00		
		Fonte 022900	50.000,00		
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		10.000,00		
		Fonte 022900	10.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			15.000,00	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000,00		
		Fonte 022900	15.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	165.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					110.036.380,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO nº.40/2011  
 CONTRATO nº. TA. 21826.2011.PMA. SESAU  
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CONTRATADO: PAULA CHRISTINE DE OLIVEIRA CASTRO  
 CARGO: ENFERMEIRO  
 DATA DO DISTRATO: 03/11/2011

### DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO nº.35/2011  
 CONTRATO nº. TA. 18551.2011PMA. SESAU  
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CONTRATADO: PATRICIA DO SOCORRO COELHO PORTAL  
 CARGO: ENFERMEIRO  
 DATA DO DISTRATO: 01/12/2011

### DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO nº.40/2011  
 CONTRATO nº. TA. 21845.2011.PMA. SESAU  
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CONTRATADO: LARISSA LETICIA LEITAO VIEIRAS  
 CARGO: ENFERMEIRO  
 DATA DO DISTRATO: 02/12/2011



